



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 573-1122

prefeitura@p-guapiramam.pr.gov.br

Guapirama – Paraná

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

OF. Nº 167/ 2016 – DMAS

Guapirama/PR, 17de Setembro de 2016.

REFERENTE SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE UM CARRO.

Exmo. Sr. Prefeito.

Tem o presente a finalidade de solicitar a Vossa Excelência a abertura de concorrência pública para aquisição de um veículo para atendimento do Departamento Municipal de Assistência Social, com uso dos profissionais do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, como propósito de atendimento às necessidades do departamento, bem como a ação integral do Programa Família Paranaense.

O Programa Família Paranaense foi lançado pelo governo do Paraná em 2012 com intuito de promover o desenvolvimento e a emancipação das famílias que vivem em situação de vulnerabilidade social, realizando através de acompanhamento sistemático de departamentos como saúde, habitação, educação, agricultura, trabalho e assistência social.

Cada família é acompanhada por dois anos por meio de encontros individuais, coletivos com o objetivo de inclusão social, onde o técnico averiguará a necessidade e potencialidades a serem trabalhadas através de um plano definido para o desenvolvimento da família.

O programa se insere na Proteção Social Básica do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, com foco a prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidade, favorecendo a população acesso a direitos de cidadania, bem como o trabalho com o indivíduo, sua família e comunidade como fortalecimento desses vínculos.

O Departamento Municipal de Assistência Social conta hoje com apenas um veículo para suporte a todos os profissionais envolvidos na política, dificultando atendimentos domiciliares, atenção a grupos de risco, visitas, entre demais questões administrativas, e principalmente efetivação dos programas que adere por isso um novo veículo ao departamento é de grande relevância.

Segue abaixo dados do veículo pleiteado, bem como média de preço através dos orçamentos em anexo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição do Veículo	Valor Unitário
01	01	UN	Veículo novo, zero km, modelo sedan, tipo	53.534,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 573-1122

prefeitura@p-guapiramam.pr.gov.br

Guapirama – Paraná

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

			passoio, modelo de fabricação 2016/ 2017, fabricação nacional, na cor sólida, com as seguintes características mínimas: 04 (quatro) portas, câmbio de no mínimo 05 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) a ré, motorização no mínimo 1.4, bi-combustível (álcool/ gasolina), potência mínima de 106 cavalos no etanol e 98 CVs na gasolina, sistema de freios ABS com distribuição eletrônica, AIR BAG duplo frontal, equipado com ar-condicionado, direção hidráulica ou elétrica, vidros com comando elétrico, alarme, sistema de som com rádio AM/ FM MP3 player e entrada USB, tanque de combustível com capacidade de mínima de 54 (cinquenta e quatro) litros, porta mala com capacidade mínima de 480 (quatrocentos e oitenta) litros, rodas em aço com aro mínimo de 14" com pneus mínimos de 185/65 R14, som automotivo, protetor de cârter, tapetes de borracha, garantia de 36 meses, vidros elétricos com películas, travas elétricas, além de possuir os equipamentos e acessórios obrigatórios pelo Código Nacional de Trânsito – CTB.	
--	--	--	---	--

Recurso a ser utilizado: Incentivo Família Paranaense III

Média de preço: 53.534,33.

Para aquisição desse veículo, será usado recurso vinculado ao programa, já com conhecimento e autorização do Conselho Municipal de Assistência, sendo necessária a realização da plotagem, da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

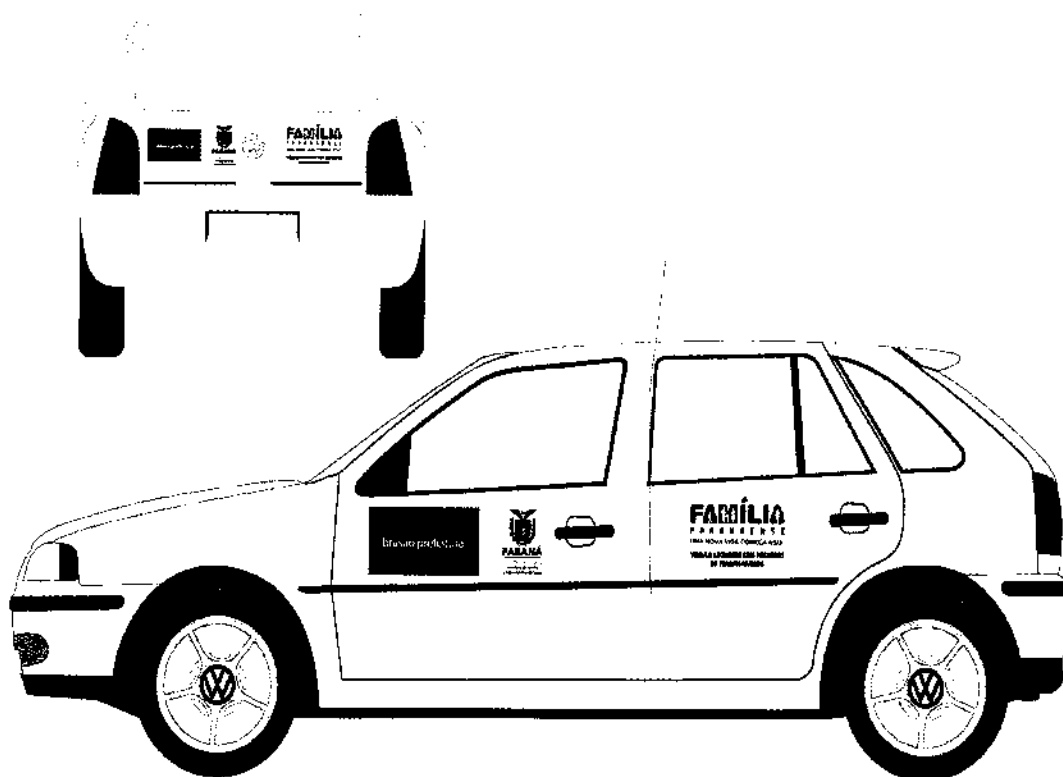
CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 573-1122

prefeitura@p-guapiramam.pr.gov.br

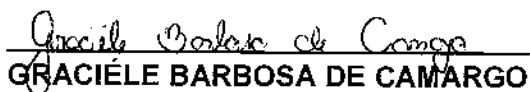
Guapirama – Paraná

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



Contando com a atenção de Vossa Senhoria aproveito a oportunidade para reiterar protestos de estima e apreço, colocando-nos a disposição.

Respeitosamente,


GRACIELE BARBOSA DE CAMARGO

Graciele Barbosa de Camargo
DIRETORA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 1096/2015

Ilmo. Excelentíssimo Senhor
PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Guapirama – Paraná

Cipasa

(43) 3294-1616



CIPASA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Departamento Municipal de Assistência Social.

Guapirama-Pr.

Verifique a sua cotação



VOYAGE TRENDLINE 1.6 - TOTAL FLEX - 2017

(Código: 5U6TE4 - Edição: 2)

* Imagem somente para fins ilustrativos *

Descrição básica

"ABS" - FREIOS COM SISTEMA ANTITRAVAMENTO, "EBD" - FREIOS COM DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM, "ESS" - ALERTA DE FRENAGEM DE EMERGÊNCIA, 2 AIRBAGS (PASSAGEIRO E MOTORISTA), 2 LUZES DE LEITURA TRASEIRAS, 2 APOIOS DE CABEÇA NO BANCO TRASEIRO COM AJUSTE DE ALTURA, ALERTA SONORO DE FARÓIS ACESOS, ALERTA SONORO E VISUAL DE NÃO UTILIZAÇÃO DO CINTO DE SEGURANÇA DO MOTORISTA, ANTENA NO TETO, BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM PRÉ-TENSIONADOR, CINTOS DE SEGURANÇA LATERAIS TRASEIROS RETRÁTEIS, COLUNAS CENTRAIS EXTERNAS COM APLIQUE PRETO (EXCETO COR PRETO NINJA - A1A1), DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, ENCOSTO DO BANCO TRASEIRO REBATÍVEL, FARÓIS SIMPLES COM MÁSCARA ESCURECIDA, GRADE DIANTEIRA EM PRETO, ILUMINAÇÃO NO PORTA-MALAS, LIMPADOR DO PARA-BRISA COM TEMPORIZADOR, PAINEL DE INSTRUMENTOS C/ CONTA-GIROS, VELOCÍMETRO E MARCADOR DO NÍVEL DE COMBUSTÍVEL, PARA-CHOQUES NA COR DO VEÍCULO, PARA-SOL COM ESPELHO PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO, PORTA-REVISTAS NO ENCOSTO DO BANCO DO PASSAGEIRO DIANTEIRO, PREPARAÇÃO PARA SISTEMA DE SOM COM FIAÇÃO, RETRORREFLETORES NO PARA-CHOQUE TRASEIRO, RODAS DE AÇO ARO 14" COM PNEUS 185/65 R14 E CALOTAS "XISTO", TOMADA 12V NO CONSOLE CENTRAL, TRAVAMENTO ELÉTRICO DAS PORTAS, VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS

Tabela Preço Público

- Preço do veículo sem desconto **R\$ 46.890,00**

Pintura

- Pintura Sólida - Branco Cristal (B4B4) **R\$ 0,00**

Cipasa - Comércio de Veículos Ltda.

C.N.P.J. 78.586.831/0001-84

Rua Prof. Hugo Cabral, 506

Inscr. Est. 60101666-49

86020-110 - Londrina - Paraná

Fone: (43) 3294-1616

Fax: (43) 3294-1611

E-mail: cipasa@cipasa.com.br

VISITE O NOSSO SITE: www.cipasa.com.br

Cipasa

(43) 3294-1616



Opcionais incluídos

- **(PC1)** Ar-condicionado **R\$ 2.890,00** Filtro de poeira e pólen, Alternador trifásico 90 A, Ar-condicionado com regulagem mecânica,
- **(PHC)** Interatividade 'Media' **R\$ 883,00** MIB2-G ENTRY PQ Rádio Resto do Mundo/China ACTIVE HIGHSPEED, Preparação para sistema de navegação, 4 alto-falantes (passivos) e 2 tweeters,

Cipasa Comércio de Veículos Ltda

- Preço total sem desconto **R\$ 50.663,00**
- Preço Final do Veículo **R\$ 50.663,00**

Condições:

- Preços sujeitos a reajuste conforme tabela de preço público vigente na data do faturamento.
- Prazo de entrega de acordo com a disponibilidade do fabricante.
- Prazo de pagamento de 10 dias, contados a partir da data do faturamento.
- Informamos que a Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda, poderá alterar modelos, materiais, equipamentos e especificações ou descontinuar a produção de qualquer produto sem prévio aviso e sem incorrer em qualquer responsabilidade perante seus concessionários ou demais adquirentes de seus produtos, sem prejuízo no disposto na lei 6729/79.

LUCILENE MARCON GUEDES

FONE 43-9924-9097 - 43-3294-1605

Cipasa - Comércio de Veículos Ltda.
C.N.P.J. 78.586.831/0001-84
Rua Pref. Hugo Cabral, 506
Inscr. Est. 60101666-49
86020-110 - Londrina - Paraná

Fone: (43) 3294-1616

Fax: (43) 3294-1611

E-mail: cipasa@cipasa.com.br

VISITE O NOSSO SITE: www.cipasa.com.br



Samp Autoveículos Ltda

CNPJ:78.066.800/0001-00 IE:51.301.181-45

Rua Dep. Benedito Lucio Machado, 31

Santo Ant. Platina - PR - 86430.000

Fone: (43) 3534-4020 Fax: (43) 3534-2300

e-mail: vendas@sampfiat.com.br

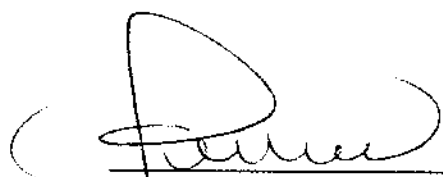
COTAÇÃO DE PREÇOS VALOR ESTIMADO DE MERCADO

Prefeitura Municipal de Guapirama - PR

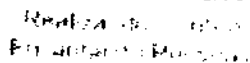
Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Valor Unitário
01	UN	Veículo automotor Grand Siena Essence 1.6 flex, com 16 (dezesesseis) válvulas, ano modelo de fabricação 2016/2017, Cor branca, gasolina/álcool (bi-combustível de 04 cilindros, motor com potencia máxima de 117 cavalos, tanque de combustível com capacidade de 48 (quarenta e oito) litros, volante com regulagem de altura, transmissão mecânico/manual de 05 (cinco) marchas sincronizadas para a frente e 01 (uma) marcha à ré, Direção Hidrauliza, Vidros e travas elétricas, Ar condicionado, sistema de freios ABS, rodas em aço de aro 15, pneus 195/55, acompanhado de todos os equipamentos não especificados e exigidos pelo CONTRAN.	R\$ 55.950,00

Valor total é de R\$ 55.950,00 (Cinquenta e cinco mil e novecentos e cinquenta reais)

Santo Antônio da Platina, 04 de Outubro de 2016



Eneias do Nascimento
Samp Autoveículos Ltda
(43) 3534-4020
(43) 9911-3940



Conforme solicitado, segue orçamento de veículo abaixo descrito para a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
 A/E Graciele,

Marca: GM
 Modelo: PRISMA 1.1
 Ano/mod: 2016/2017
 Cor: BRANCA
 Comb: FLEX (GASOLINA/ALCOOL)
 Capac: 5 pessoas
 Motor: 1.4 (106 cv) abastecido com etanol
 Garantia: 3 anos
 Valor: R\$ 53.990,00

[illegible]

Cobs. Proposta válida para o mês de outubro de 2016. Preços sujeitos a alteração sem prévio aviso pela General Motors do Brasil.

Vapourouras 13 de outubro de 2016

Marcos C. Liberatti
Ger. De vendas

As Mensagens 4344 To: 05x43 1075-0090 FAX: 05x43 1075-0099
Email: admestr@acogelautocandasp.com.br CEP: 56.793-000 ARAPONGAS PR

Av. Independência Marquês R. 204 - Fone/Fax (0xx41) 3296-4008
E-mail: administracao@lousocriandesp.com.br CEP 84.600-000 ROLANDIA - PR

www.autos-wegs.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Guapirama, 17 de Outubro de 2016.

Solicito, a Vossa Senhoria, a instauração de processo licitatório objetivando a **AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM, MODELO SEDAN, FABRICAÇÃO NACIONAL, PARA ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA.** No valor máximo de R\$ 53.534,33 (cinquenta e três mil quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos).

Para tanto, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2- à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração de minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ILMO. SR.
JOSE RICARDO XAVIER DIAS
DD. PRESIDENTE DA CPL
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, 18 de Outubro de 2016

Referência: Informação Orçamentária

Em atendimento a vossa solicitação, informo a previsão Orçamentária para o objeto:

- *"Aquisição de um veículo zero km, modelo sedan, fabricação nacional, para atendimento ao departamento municipal de assistência social do município de Guapirama. No valor máximo de 53.534,33".*

Sendo a seguinte:

11 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

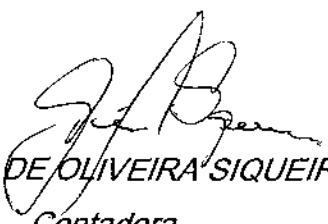
11.01 - Divisão de Assistência Social

08.244.0004.2.074 - Gestão e Organização do SUAS

D = 2711 - 44.90.52.52.00 - Veículos de tração mecânica

FR - 767 - Incentivo Família Paranaense III

Atenciosamente


GIOVANA DE OLIVEIRA SIQUEIRA
Contadora

Ao Departamento de Compras e Licitações

Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Guapirama, 20 de outubro 2016.

À apreciação deste Setor Jurídico, processo administrativo referente à **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO KM, MODELO SEDAN, FABRICAÇÃO NACIONAL, PARA ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA**, no valor máximo de R\$ 53.534,33 (Cinquenta e três mil, quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos), preços cotados pelo departamento de educação e assistência social.

Frisa-se que o Jurídico deste município não tem conhecimento técnico sobre as cotações realizadas, sendo estas de inteira responsabilidade do departamento solicitante que as apresentou e comissão de licitação. Sendo assim avalia-se neste ato apenas o valor final das cotações repassadas, para concluir a modalidade de licitação que será indicada.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

O Departamento Contábil desta prefeitura informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação de empresas para o fornecimento do objeto, acima mencionado, esclarecendo que o pagamento será feito através dos recursos assegurados no orçamento geral do Município Dotação Orçamentário conforme ofício em anexo na pagina anterior. Dotação Orçamentária - 11 - DAS; 11.01 - DAS; 08.244.0004.2.074 - GOSUAS; D-2711-44.90.52.52.00 - VTM; FR - 767 - IFP III.

De acordo com o estabelecido no artigo 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 14, da Lei de licitações e contratos administrativos.

Tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob modalidade de **Pregão**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Presencial, determinada em função da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e Decreto 7.892/13 e 8.250/13.

Por fim informa-se que o tipo de licitação a ser dotado é o previsto na Lei 10.520, citada.

Ressalva-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois, parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade - 9STJ: HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2006/0175066; HC - STJ - RHC 17034-SP, HC 28731-SP - STJ - RHC 7165-RO (RSTJ 109/331, LEXSTJ 111/284).

É o parecer.



PAULO DE OLIVEIRA
OAB/PR 16.592

Ressalva-se que a autoridade superior competente, no caso o Prefeito Municipal, não está obrigado a acatar o posicionamento emitido pela consultoria jurídica municipal, pelo fato de que os pareceres aqui emitidos se tratam de pareceres consultivos/opinativos e não vinculativos, fato este que caberá a responsabilidade da decisão final à autoridade superior hierárquica competente. Neste sentido, cita-se precedentes: STF-MS 30892/DF; STJ-HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2004/0175066; STJ-RHC 17034/SP; TJ-HC 28731/SP; STJ-RHC 7165/RO; TJ-RS 109/331, LEXSTJ 111/284).



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 092/2016
PROCESSO nº 127/2016**

O Município de Guapirama, Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.443.812/0001-00, Inscrição Estadual Isento, com sede Rua 2 de março, 460, cidade de Guapirama, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às **14:00** do dia **07 de novembro de 2016**, Licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo **Menor Preço - Lote - Compras**, com o Objetivo de promover **AQUISIÇÃO DE VEICULO ZERO KM, MODELO SEDAN DE FABRICAÇÃO NACIONAL PARA TENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA** no valor máximo de R\$ 53.534,33 (cinquenta e três mil quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos). Nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e Lei 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverá ser entregue na data, local e horário abaixo mencionado:

01.DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA

01.01. O Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº /2016, de 01 de Julho de 2016 receberá as propostas e os documentos, já protocolados, em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: Prefeitura Municipal de Guapirama – Paraná.

DATA DE ABERTURA: dia **14:00 – 07 de novembro de 2016**.

01.02. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, que estiver disponível, conforme registro constante no site: www.guapirama.pr.gov.br; link "licitações"; independentemente de nova comunicação;

01.03. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

02.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

02.01. Os interessados deverão apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munidos do Termo de Credenciamento, Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando



Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;

02.01.01. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Tratando-se de representante legal, o Estatuto ou Contrato Social, registrados na Junta Comercial ou Órgão de equivalência, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Tratando-se de procurador, além da documentação acima, a procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante; dentro do prazo vigente:
 1. O representante legal e/ou procurador deverá identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto;
 2. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;
 3. A licitante que não credenciar representante ficará impedida de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela licitante, e interpor recurso em qualquer fase da licitação. Somente será aproveitada a sua proposta escrita;
 4. No caso do credenciado ser o Representante Legal da Licitante, mediante comprovação através do contrato social; estatuto ou ata, fica dispensada a apresentação do Termo de Credenciamento, (ANEXO II).
- c) Comprovação de que a Empresa Licitante tem atividade relacionada com o objeto da licitação, mediante juntada de contrato social e respectivas alterações em que fiquem comprovadas as suas atividades;
- d) No caso de empresa de Pequeno Porte ou Microempresa a proponente deverá apresentar declaração de enquadramento (Certidão Simplificada), expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório do Serviço de Registro de Títulos e Documentos ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e, Declaração da Empresa, assinada pelo seu representante legal, de que se enquadra como EPP ou ME até a presente data, (ANEXO VI), caso não apresente, a mesma não será desclassificada, mas ficará impossibilitada de exigir seus direitos de Microempres:
 1. Em se tratando de Licitação Exclusiva para MEI, ME e EPP, a não apresentação da documentação acima (alínea "d") desclassifica a licitante para as fases seguintes do certame.



- e) Caso a Licitante se enquadre no regime de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, esta condição deverá ser registrada na etiqueta dos envelopes de nº 01 "Proposta de Preços", e nº 02 "Habilitação".

03. DO OBJETO

A presente Licitação tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE VEICULO ZERO KM, MODELO SEDAN DE FABRICAÇÃO NACIONAL PARA TENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA** No quantitativo, especificações e demais aspectos relacionados no Anexo I, deste Edital, que integram o presente Pregão Presencial para todos os efeitos.

04. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 04.01.** A convocação de interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Jornal Oficial do Município e no site www.guapirama.pr.gov.br;
- 04.02.** A documentação completa do Edital poderá ser examinada ou adquirida na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Guapirama – Estado do Paraná, localizada no endereço acima mencionado, no horário comercial (08h30min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min) ou pelo site www.guapirama.pr.gov.br; sem nenhum custo por parte do solicitante;
- 04.03.** Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação serão recebidos até as **14:00** do dia **07 de novembro de 2016**, no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal Guapirama, localizada no endereço acima mencionado, para o Protocolo de Recepção, sendo que os mesmos serão apresentados na Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial;
- 04.04.** A sessão pública de realização do Pregão Presencial será conduzida por servidor (a), que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos a Licitação;
- 04.05.** A disputa entre os interessados ocorrerá através de propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;
- 04.06.** Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar o Termo de Credenciamento (**ANEXO II**) e a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (**ANEXO III**);
- 04.07.** O Termo de Credenciamento (**ANEXO II**), a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (**ANEXO III**), bem como a cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor deverão ser apresentados fora do Envelope nº 01 e nº 02;
- 04.08.** Durante o período compreendido entre a data de entrega dos envelopes e a homologação da licitação, as licitantes deverão **abster-se** de entrar



em contato verbal com a Comissão de Licitação e Pregoeiros, para assuntos correlatos.

05. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 05.01.** Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital;
- 05.02.** Que atendam às condições deste Pregão Presencial e apresentem os documentos nele exigidos;
- 05.03.** Que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou se encontrem impedidas de Licitar ou Contratar ou ainda declaradas inidôneas por força da Lei nº 8.666/93;
- 05.04.** Que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si; e do mesmo grupo econômico;
- 05.04.01.** **Que não possuam entre seus sócios, servidor desta Prefeitura;**
- 05.04.02.** Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado, obedecidos o que estabelece a Lei nº 12.349, de 15 de dezembro de 2016, quanto às margens de preferências.

06. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 06.01.** As Propostas serão entregues em envelopes lacrados, contando na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”
(Identificação da Empresa, endereço, CNPJ, IE, telefone, e-mail, etc.)
PREGÃO Nº 092/2016 - DATA/HORÁRIO
Porte da Empresa:

- 06.02.** Será disponibilizado através de meios eletrônicos, sistema de preenchimento de proposta – **Kit Proposta** – com conteúdo relativo aos itens e valor máximo admitido, constante no presente Edital, onde o licitante deverá informar os dados necessários para a formulação de sua proposta; que após o devido preenchimento dos dados, deverá ser impressa a proposta de preços e assinada todas as suas páginas. A proponente deverá entregar uma mídia (CD, DVD, PEN DRIVE), dentro do envelope nº 01 “Proposta de Preços”, com os dados da proposta inseridos (gravados), devidamente etiquetado, ou através de outro meio de identificação, com a razão social da proponente, descrição e número da modalidade de licitação;
- 06.03.** A não apresentação da proposta ou não abertura da mídia através do Sistema de preenchimento fornecido pela Prefeitura, acarretará na desclassificação da Empresa Licitante, para o certame;



- 06.04. O sistema de preenchimento de proposta estará disponível no site www.guapirama.pr.gov.br junto ao edital;
- 06.05. No preenchimento da Proposta através do sistema Kit, deverão constar Marcas e demais referências que bem identifiquem os itens cotados. Caso não conste a marca o item será desclassificado, exceto para aqueles que por sua natureza, não possuam marcas ou especificações; nestes casos, devendo ser informados como "SEM MARCA";
- 06.06. O Espelho da Proposta de Preços (**ANEXO VII**) deverá ser apresentado em 01 (uma) única via; rubricada e assinada pelo titular ou representante legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, especificando o Objeto de forma clara e inequívoca, e ainda contendo:
- 06.06.01. A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, o endereço completo e CEP, nº do Fax, nº do banco/conta corrente, o (s) nome (s) do (s) signatário (s) do futuro contrato e endereço para envio do contrato, caso a licitante seja a vencedora (**ANEXO VII**);
- 06.06.02. Preço unitário e total para cada item proposto, cotados em moeda nacional, em algarismos, já considerados nos mesmos, todas as despesas, inclusive tributos, mão de obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 06.06.03. Indicação da condição de pagamento, conforme estabelecido no item 14 deste Edital;
- 06.06.04. Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das propostas; observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 64, da lei nº 8.666/93;
- 06.06.05. O referido prazo de validade das propostas ficará suspenso caso haja interposição de recursos;
- 06.06.06. O preenchimento da Proposta de Preços através do sistema fornecido, não desobriga a licitante do preenchimento do espelho da Proposta de Preços constante do **ANEXO VII**, que se torna parte integrante da Proposta original da Licitante; sendo que a não apresentação da mesma ocasionará na desclassificação da proponente para a fase seguinte do certame.
- 06.07. Ocorrendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário;
- 06.08. Os valores propostos deverão ser apresentados com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula;
- 06.09. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o Artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- 06.10. Apresentação da proposta de preços da licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste Edital, e que obteve as informações necessárias antes de preparar sua proposta de preços;
- 06.11. Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe



- que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 06.12.** Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão Presencial, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 06.13.** Não se admitirá proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado acrescido dos respectivos encargos;
- 06.14.** Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições do presente Pregão Presencial, bem como as que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagem não prevista neste Edital;
- 06.15.** A protocolização dos envelopes faz prova de que a licitante adere inexoravelmente ao procedimento licitatório, sujeitando-se integralmente a todos os itens deste edital;
- 06.16.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterada quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere ao preço, condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais.

07. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02)

07.01. Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os seguintes documentos que poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou acompanhada dos originais (artigo 32 da Lei nº 8.666/93):

07.01.01. Quanto à Habilitação Jurídica:

- a) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- b) Em se tratando de **MEI – Micro Empreendedor Individual**; apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (**CCMEI**); emitido por meio do sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação (**ANEXO IV**);
- d) Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal, menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, e que não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, conforme estabelece o inciso V do art. 27 da lei nº 8.666/93 acrescentado pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999 e regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002 de 05 de setembro de 2002 (**ANEXO V**);



- e) Declaração de Inexistência de Incompatibilidade Negocial, (ANEXO IX).

07.01.02. Quanto à Regularidade Fiscal:

- a) Certidão Negativa de Débito (CND), comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS ou documento equivalente que comprove a regularidade;
- b) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho;
- g) Alvará de Licença emitido pelo Município Sede da Licitante, em que conste o seu objeto social devidamente autorizado, e que esteja dentro do seu prazo de validade.

07.01.03. Quanto à Qualificação Econômica – Financeira:

- a) Balanço Patrimonial e demonstrações do resultado e dos lucros ou prejuízos acumulados, do último exercício social (2015), transcritos no Livro Diário, assinados por profissional de contabilidade legalmente habilitado e pelo empresário. O mesmo deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente assinado e autenticado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos ou na Secretaria da Receita Federal do Brasil através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED contábil e fiscal:
 - 1. As microempresas e empresa de pequeno porte deverão apresentar Balanço Patrimonial (exercício de 2015), transcritos no Livro Diário, assinados por profissional de contabilidade legalmente habilitado e pelo empresário, conforme dispõe a Resolução CFC nº 1.115 de 14 de dezembro de 2007, juntamente com a NBC T 2, item 2.1.4. O mesmo deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente assinado e autenticado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos ou na Secretaria da Receita Federal do Brasil através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED contábil e fiscal;



2. O balanço patrimonial das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial, sendo que o das de Capital aberto deverá, ainda, vir acompanhado de parecer de auditor (es) independente (s);
 3. No caso de empresas que estejam no início de suas atividades, as mesmas deverão apresentar **Balanço de Abertura devidamente assinado e autenticado na Junta Comercial ou no Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos, ou na Secretaria da Receita Federal do Brasil** através do Sistema Publico de Escrituração Digital – **SPED contábil e fiscal**, em que comprovem o seu Patrimônio Líquido;
 4. Para o **MEI – Micro Empreendedor Individual**, o balanço patrimonial será substituído pela apresentação da Declaração do Imposto de Renda Anual, referente ao último exercício fiscal (2015).
- b) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica;
- c) Certidão de Regularidade Profissional – CRP, do Contador que assinou o Balanço Patrimonial:
1. **Caso seja apresentada a Escrituração Contábil através do Sistema Publico de Escrituração Digital - SPED contábil e fiscal, fica dispensada a apresentação da CRP;**
 2. **O MEI – Micro Empreendedor Individual esta dispensado da apresentação da CRP;**
 3. **No caso da CRP ser de outro profissional que não o constante na Escrituração Contábil, deverá o mesmo apresentar declaração de responsabilidade de verificação de regularidade da Documentação Contábil apresentada.**

07.01.04. Quanto a Qualificação Técnica:

- a) Declaração de Capacidade de Entrega (**ANEXO VIII**);
- b) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por 01(uma) ou mais pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem que a empresa proponente realizou a entrega de materiais/equipamentos compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, especialmente quanto às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto, nos termos do art. 30, inciso II, da Lei 8.666/93;
- c) Declaração emitida pela fabricante de que a proponente é autorizada a comercializar o produto ofertado.



- d) Garantia de 1 anos sem limite de Quilometragem obedecendo ao cronograma de revisões estabelecido no manual do proprietário
- e) Ficha técnica do veículo
- f) Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial.

- 07.02. Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios;
- 07.03. Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente ou por Servidor da Administração ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial;
- 07.04. Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 120 (cento e vinte) dias, após a sua data de emissão;
- 07.05. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa;
- 07.06. A aceitação das Certidões e Outros Documentos, exigidos para esta Licitação, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e autenticidade, pelo Pregoeiro e Sua Equipe de Apoio, na sessão do certame, e, dispensam a sua autenticação;
- 07.07. Os documentos a que se referem os subitens anteriores deverão ser entregues em separado da proposta, em envelopes fechados, contendo na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 02 – “HABILITAÇÃO”

(Identificação da Empresa, endereço, CNPJ, IE, telefone, e-mail, etc.)

PREGÃO Nº 092/2016 - DATA/HORÁRIO

Porte da Empresa:

08. DO PROCEDIMENTO E DO JUGAMENTO

- 08.01. No horário e local indicado neste Edital, será aberta a Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;
- 08.02. Após os respectivos credenciamentos, as Proponentes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, de acordo com o estabelecido no **ANEXO III (fora do envelope)**; em ato contínuo serão apresentados os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, já devidamente protocolizados no Setor de Protocolos desta Prefeitura, até o horário limite estabelecido por este Edital;



- 08.03. A ausência da declaração referida poderá ser suprida se estiver presente na sessão representante da pessoa jurídica, com poderes para agir em seu nome, que firme declaração, fornecida pelo (a) pregoeiro (a), com o conteúdo exigido;
- 08.04. Iniciada a abertura do primeiro envelope Proposta de Preços, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a impossibilidade de admissão de novos credenciados no certame;
- 08.05. Para julgamento será adotado o critério de **Menor Preço - Lote - Compras**, observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital;
- 08.06. A análise das propostas pelo Pregoeiro ou Pregoeira, visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
 - b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Proponentes;
 - c) Com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços de mercado), tomando como paradigma à "estimativa de valor";
 - d) Com preços manifestadamente inexequíveis.
- 08.07. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 08.08. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
 - b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Proponentes.
- 08.09. O Pregoeiro convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços, artigo 45, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93;
- 08.10. A Proponente sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;
- 08.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro;



- 08.12.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de apresentação de lance verbal, com a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas. Caso todas as licitantes se recusem a apresentar lances verbais, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida;
- 08.13.** A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o pregoeiro considerar necessário e somente será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances;
- 08.14.** O Pregoeiro poderá negociar com a Proponente autora da proposta de menor valor com vistas à redução do preço;
- 08.15.** Considerada aceitável a oferta a Proponente Vencedora, a Licitante poderá exigir a apresentação de amostras do produto, para avaliação de qualidade pela comissão de apoio, sob pena de serem convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 08.16.** Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, examinando os mesmos;
- 08.17.** Se a oferta não for aceitável, ou se a Proponente desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;
- 08.18.** Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, a qual, ao final, será assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e pelas licitantes que se fizerem presentes os seus representantes;
- 08.19.** As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

09. DO RECURSO, DO PREÇO REGISTRADO E DA HOMOLOGAÇÃO.

- 09.01.** As impugnações ou recursos impetrados deverão obrigatoriamente vir acompanhados de documentação da Empresa, em que nomeiem seus representantes legais (ato constitutivo da Empresa, atas de eleição, procurações, etc.), em vias originais ou autenticadas; caso não apresente, os recursos ou impugnações não serão conhecidos;
- 09.02.** Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá questionar; solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão, mediante petição por escrito e protocolada; devendo a Prefeitura, através do Pregoeiro (a), julgar e responder sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 09.03.** As impugnações deverão ser realizadas por meio do Protocolo, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama/PR, no horário das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, **em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública;** qualquer



- pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, de acordo com as seguintes condições;
- 09.04.** No ato de autuação da impugnação, é obrigatória a apresentação de CPF ou RG, que comprove a legitimidade de quem a protocole, de acordo com os dados que constam em procuração, bem como o CNPJ da empresa, por documento original ou cópia autenticada;
- 09.05.** Acolhida à impugnação contra o ato convocatório; e se esta implicar na formulação da proposta a ser apresentada pelo licitante, nos termos da Lei 8.666/92; será designada nova data para a realização do certame, que será divulgado mediante publicação no Diário Oficial do Município e jornal oficial local. O Novo edital resultante da impugnação ficará disponível para todos os que tiverem interesse;
- 09.06.** Não o fazendo neste prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a continuidade dos procedimentos e a apreciação das propostas, não cabendo aos licitantes direito a qualquer reclamação posterior;
- 09.07.** Em se tratando de impugnação ao edital por um cidadão, o mesmo deverá o fazer em **até 05 (cinco) dias úteis** antes da data fixada para a abertura dos envelopes, nos termos do § 1º do art. 41 da Lei 8.666/93;
- 09.08.** No final da sessão, a Proponente que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões em igual número de dias, se assim desejarem; que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos;
- 09.09.** A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso;
- 09.10.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos;
- 09.11.** Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo;
- 09.12.** Não serão aceitos recursos e impugnações ao Edital via fax ou e-mail, o(s) mesmo (s) deverá (ão) ser protocolado(s) no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal, em tempo hábil, aos cuidados do Pregoeiro (a);
- 09.13.** Simultaneamente com a remessa destes documentos originais via protocolo, deverá ser enviada também uma cópia da impugnação/recurso para o e-mail (licitacao@guapirama.pr.gov.br) para que seja possível a publicação on-line das razões da impugnação/recurso interposto e a decisão cabida a estes;
- 09.14.** Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro o registro de preços do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas;
- 09.15.** Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;



- 09.16.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente registrará o preço do objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o procedimento.

10. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

- 10.01.** A entrega do objeto deverá ser efetuada de acordo com as necessidades da Contratante no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, após o recebimento da Autorização de Entrega/Compra expedida pelo Setor de Competente da Prefeitura do Município de Guapirama;
- 10.01.01.** Em casos excepcionais, mediante solicitação da parte interessada, o prazo de entrega dos materiais/produtos e/ou equipamentos poderá ser dilatado ou reduzido, a critério exclusivo do Órgão Solicitante e com o devido parecer de anuência da Fiscalização do Contrato e Recebimento;
- 10.02.** Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de Autorização de Entrega/Compra pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:
- 10.02.01.** Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação;
- 10.02.02.** Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação pelo órgão solicitante e pela Fiscalização do Contrato e Recebimento;
- 10.02.03.** O produto/material e ou equipamento que não estiver dentro do prazo de validade e não atender as especificações contidas neste edital será automaticamente devolvido para substituição.
- 10.03.** A CONTRATADA obriga-se a fornecer os materiais/produtos e/ou equipamentos a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.01.** A ata de registro de preços é um instrumento celebrado entre o Município e o licitante que estabelece a preferência da aquisição junto aos detentores dos preços registrados, na ordem classificatória. A minuta da ata de registro de preços consta dos anexos deste edital, do qual se torna parte integrante;
- 10.02.** Homologado o procedimento, o licitante vencedor será convocado para que dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos, assine a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra esse Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços;
- 10.03.** A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses:
- 10.03.01.** Para efeitos de garantia dos materiais e equipamentos, a vigência dos contratos celebrados se dará até o término da garantia ofertada pelo licitante, conforme descrito na sua Proposta de Preços.



- 10.04. Os fornecedores de bens ou prestadores de serviços incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas neste edital, seus anexos e na própria ata;
- 10.05. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;
- 10.06. O preço registrado poderá, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93;
- 10.07. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição e/ou outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta ou no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços; e, do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos;
- 10.08. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
- a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
 - b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
 - c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação;
- 10.09. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão;
- 10.10. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:
- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 10.11. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente



do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos;

- 10.12.** O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.01. A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- 11.01.01.** A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 11.01.02.** Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- 11.01.03.** Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 11.01.04.** Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas / Faturas; devidamente atestadas nos prazos fixados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.01. A CONTRATADA obrigar-se-á:

- 12.01.01.** Fornecer o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
- 12.01.02.** Fornecer os objetos de acordo com o Termo de Referência, elaborado pelo Departamento Responsável;
- 12.01.03.** Comunicar imediatamente eventuais atrasos na entrega do objeto, fundamentando justificadamente e documentalmente os seus motivos; para posterior análise da CONTRATANTE; ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade; independente de aplicação das penalidades prevista em lei;
- 12.01.04.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 12.01.05.** Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;



- 12.01.06.** Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 12.01.07.** Acatar todas as demais condições e assumir as obrigações contidas neste Edital e nos Contratos.

13. DAS CONTRATAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.01.** As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Nota de Empenho; Autorização de Entrega ou Ordem de Serviços;
- 13.02.** As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitado o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;
- 13.03.** As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas contendo:
- a) O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades;
 - b) A forma e o prazo de fornecimento de bens ou prestação dos serviços;
 - c) O preço unitário registrado na ata;
 - d) Dotação orçamentária e fonte de recursos;
 - e) A indicação do respectivo processo licitatório.
- 13.04.** Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subsequentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;
- 13.05.** Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:
- a. Advertência escrita:**
- a) Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
- b. Multas:**
- a) A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:
 - i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a



- contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida;
- ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor;
 - iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:
 - a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
 - b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
 - c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
 - d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.
 - iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.
- c. **Suspensão Temporária:**
- a) A Licitante poderá ficar suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de **até 2 (dois) anos**.
- d. **Declaração de Inidoneidade:**
- a) A Licitante poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 13.06. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de **até 5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais;
- 13.07. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa;



- 13.08. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente;
- 13.09. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito;
- 13.10. Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente;
- 13.11. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93;
- 13.12. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93;
- 13.13. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas;
- 13.14. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93;
- 13.15. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso;
- 13.16. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
- 13.17. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;
- 13.18. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações;
- 13.19. A Licitante estará ainda sujeita as penalidades previstas nos Artigos 90 a 97 da lei 8.666/93;
- 13.20. Sujeita ainda a Licitante, as penalidades impostas pelos Artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93;



- 13.21.** A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do serviço for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

14. DO PAGAMENTO

- 14.01.** Será observada a condição de pagamento de **até 30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais, proporcional a cada solicitação, juntamente com a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura; observado o requisito do item 12.01.05 deste Edital, correspondente ao objeto entregue e aceito. Constatando-se alguma incorreção nestes documentos ou qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo será contado a partir da respectiva regularização;
- 14.02.** Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;
- 14.03.** A Prefeitura Municipal de Guapirama atestará através do responsável pela Secretaria solicitante a aceitação do objeto na Nota Fiscal/Fatura, a ser emitida sem rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto, após a entrega do mesmo.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 15.01.** Os recursos orçamentários para a realização do objeto desta Licitação correrão futuramente por contas de dotações orçamentárias correspondentes às Secretarias requisitantes.

16. DA FISCALIZAÇÃO

- 16.01.** A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012:
- 16.01.01.** A fiscalização terá poderes para:
- a)** Recusar produtos, materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;
 - b)** Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;
 - c)** Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;
 - d)** Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA quaisquer ônus originários das



leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;

- e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;
- f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;
- g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.

16.02. As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização;

16.03. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

17. DA GARANTIA

17.01. A licitante vencedora da presente licitação se obriga a prestar garantia dos produtos ou serviços cotados, na forma da Lei.

18. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

18.01. Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar o presente Licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

18.02. A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

19. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

19.01. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual;

19.02. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusivas**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;



- d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **"prática obstrutiva"**: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas da **ARP e dos Contratos vinculados à mesma**; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

19.03. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo;

19.04. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

20. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 20.01.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa; respeitada a igualdade de oportunidade entre as Proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;
- 20.02.** O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- 20.03.** É facultado Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo Licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;
- 20.04.** A apresentação da Proposta de Preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão Presencial, sujeitando-se a Licitante as sanções previstas nos Artigo 87 e 88, da lei nº 8.666/93;
- 20.05.** Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelas Proponentes presentes que desejarem;



- 20.06. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 20.07. Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre presente Licitação poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná;
- 20.08. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital, através do Setor de Protocolos do Município;
- 20.09. Este Edital foi analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica do Município, constando no processo o devido *Parecer*;
- 20.10. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de JOAQUIM TÁVORA – ESTADO DO PARANÁ, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

21. CASOS OMISSOS

- 21.01. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro em conjunto com sua equipe de apoio, ou, autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

22. ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL

- 22.01. Integram o presente Pregão Presencial, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo a Minuta do futuro Contrato e mais:

22.02.

- a) **ANEXO I** - Termo de Referência –
- b) **ANEXO II** - Termo de Credenciamento –
- c) **ANEXO III** - Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
- d) **ANEXO IV** - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes –
- e) **ANEXO V** - Declaração que não emprega menores –
- f) **ANEXO VI** - Declaração de ME ou EPP –
- g) **ANEXO VII** - Espelho da Proposta de Preços –
- h) **ANEXO VIII** - Declaração de Capacidade de Entrega e Execução-
- i) **ANEXO IX** - Declaração de Inexistência de Incompatibilidade Negocial
- j) **ANEXO X** - Minuta da Ata

Guapirama - PR, 24 de outubro de 2016.


JOSÉ RICARDO XAVIER DIAS
Pregoeiro (a)



ANEXO I

-Papel Timbrado da Empresa-

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 127/2016.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO ZERO KM, MODELO SEDAN DE FABRICAÇÃO NACIONAL PARA TENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA.

LOTE	ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	1	1,00	UND	Veículo novo, zero km, modelo sedan, tipo passeio, 5 lugares, modelo de fabricação 2016/ 2017, fabricação nacional, na cor sólida, com as seguintes características mínimas: 04 (quatro) portas, câmbio de no mínimo 05 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) a ré, motorização no mínimo 1.4, bi-combustível (álcool/ gasolina), potência mínima de 106 cavalos no etanol e 98 CVs na gasolina, sistema de freios ABS com distribuição eletrônica, AIR BAG duplo frontal, equipado com ar-condicionado, direção hidráulica ou elétrica, vidros com comando elétrico, alarme, sistema de som com rádio AM/ FM MP3 player e entrada USB, tanque de combustível com capacidade de mínima de 54 (cinquenta e quatro) litros, porta mala com capacidade mínima de 480 (quatrocentos e oitenta) litros, rodas em aço com aro mínimo de 14" com pneus mínimos de 185/65 R14, som automotivo, protetor de cárter, tapetes	53.534,33	53.534,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

				de borracha, garantia de 36 meses, vidros elétricos com películas, travas elétricas, além de possuir os equipamentos e acessórios obrigatórios pelo Código Nacional de Trânsito – CTB.		

QUANTITATIVO, ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ASPECTOS RELACIONADOS.

01. DO VALOR:

01.01. O valor máximo permitido, para esta Licitação, é de **R\$ 53.534,33 (cinquenta e três mil quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos).**

02. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

- 03.01.** A entrega do objeto deverá ser efetuada de acordo com as necessidades da Contratante no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, após o recebimento da Autorização de Entrega/Compra expedida pelo Setor de Competente da Prefeitura do Município de Guapirama
- 03.02.** Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;
- 03.03.** O(s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) eletrônicas distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais;
- 03.04.** O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos;
- 03.05.** O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/ Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.
- 03.06.** A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.



ANEXO II

(Documento a ser entregue fora dos envelopes)

(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO nº 092/2016.

Prezados Senhores:

Através do presente, credenciamos o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, na modalidade de **PREGÃO nº 092/2016**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, bem como formular propostas e lances, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

(assinatura com firma reconhecida)

(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)

(Nome e assinatura do Representante)



ANEXO III

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO nº 092/2016.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

(assinatura)

(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



ANEXO IV
(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO nº 092/2016.

Prezados Senhores:

A Proponente _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

(assinatura)

(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



ANEXO V
(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO nº 092/2016.

Prezados Senhores:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO nº 92/2016**, em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

(assinatura)

(Nome, RG e CPF do representante legal)



ANEXO VI

(MODELO – FORA DO ENVELOPE, JUNTO COM CREDENCIAMENTO)
-Papel Timbrado da Empresa-

PREGÃO nº 092/2016

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

_____, (razão social do licitante), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no subitem 02.01.01, "F" do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. () MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
2. () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. () NÃO SE ENQUADRA.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(LOCAL), ____ de _____ de 2016. -

Nome e assinatura do Representante Legal
(nº do RG e CPF)

Nome e assinatura do Contador da Empresa
(nº do CRC)

Carimbo da Empresa



ANEXO VII
(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, telefone, "fac-símile", CEP, etc.).

Banco/conta corrente (preferencialmente Banco do Brasil)

Nome (s) signatário (s) do futuro contrato:

Endereço para envio do contrato: (caso venha ser vencedor da licitação).

(Local), ____ de ____ de 2016. -

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio

Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **PREGÃO nº ____/____.**

Prezados Senhores:

O valor unitário, fixo e sem reajuste, proposto para o fornecimento dos materiais está discriminado conforme o constante no Objeto do Pregão Presencial, bem como o valor total de cada item (em anexo).

O prazo de entrega dos materiais será de _____ hras, após a solicitação por Autorização de Entrega.

Condição de Pagamento: _____.

Prazo de validade da proposta de preços é de ____ (____) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta a relação dos materiais constantes no Objeto do Pregão Presencial nº ____/____.

A proponente da presente licitação obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.

Obs.: A relação dos produtos deverá apresentar **marcas e descritivos que bem o identifiquem**, para todos os itens cotados. Caso não conste a marca o item será desclassificado, **exceto** aqueles que por sua natureza, não possua marca ou especificação técnica.

Atenciosamente,

(Nome e CPF do representante legal)



ANEXO VIII

(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **PREGÃO nº 092/2016.**

OBJETO AQUISIÇÃO DE VEICULO ZERO KM, MODELO SEDAN DE FABRICAÇÃO NACIONAL PARA TENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA.

O signatário da presente, em nome da proponente _____, para todos os fins legais e necessários, declara que está plenamente capacitado a efetuar a entrega dos produtos licitados, nas quantidades e prazos propostos, na sede da Contratante.

Validade da Proposta: 12 meses.

Prazo de Entrega/Execução: 12 meses

Local, ____ de ____ de 2016. -

(Nome RG e CPF do representante legal)



ANEXO IX
-Papel Timbrado-

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
REF. PREGÃO Nº 092/2016 – PROCESSO Nº 127/2016.

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com sede à Rua _____, representada por seu sócio _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF nº _____, infra-assinando, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os sócios da empresa supra-citada, não são servidores públicos municipais que ocupam cargo de provimento em comissão ou efetivo; não são membros da comissão permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão; e não possuem parentesco por consangüinidade ou afim até 3º grau com qualquer servidor público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município de Guapirama, Estado do Paraná, que ocupem tais funções.

(Local e data)

(Assinatura, RG e CPF do declarante)
Representante Legal



ANEXO X

MINUTA DO CONTRATO

Termo de Contrato que entre si fazem a **MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, e a empresa _____, objetivando a aquisição de _____, relativo ao objeto do Pregão presencial nº 092/2016.

O **MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Guapirama, sito à Rua Dois de Março, 460, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, representada pelo **Sr. Prefeito Municipal PEDRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade Rg. nº 1.498.450, SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 373.208.909-68, residente e domiciliado, no município de Guapirama/PR, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato para _____, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e inclusa a Lei nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 077/2016, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, datada de ____/____/____, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto

O presente Contrato tem por finalidade a **AQUISIÇÃO DE VEICULO ZERO KM, MODELO SEDAN DE FABRICAÇÃO NACIONAL PARA TENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual

Pelo serviço ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**. O valor estimado para o presente contrato será de R\$.....

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO.

O Fornecimento do objeto licitado será feito no prazo de 30 dias conforme as especificações na edital da Prefeitura Municipal de Guapirama.



CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

O pagamento dar-se-a no prazo de ate 30 dias após a entrega do veículo, utilizando das formalidades legais para efetuar o pagamento.

CLÁUSULA QUINTA: RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos recursos assegurados no orçamento geral do Município. Dotação Orçamentária:

11.001.08.244.0004.2.074.44.90.52.52.00 D= 2711 FR 767

O fato de o objeto estar licitado não implica em obrigatoriedade por parte do Município de Guapirama para a sua aquisição, dependendo da conveniência e oportunidade administrativas, em vista do interesse público.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE.

Ao CONTRATANTE caberá:

- 1) Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação as finalidades de interesse público, sendo respeitados sempre os direitos do CONTRATADO;
- 2) Rescindir-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8666/93.
- 3) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato;
- 4) Alterar unilateralmente o contrato quando houver modificação do objeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- 5) Cumprir fielmente todas as cláusulas avençadas e as normas desta lei, respondendo pela inexecução total ou parcial do serviço;

CLÁUSULA OITAVA: - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO.

Ao CONTRATADO caberá:

- 1) Manter preposto no local do fornecimento, para representá-lo na execução do contrato;
- 2) Reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que verifiquem vícios, resultantes da execução;
- 3) A responsabilidade pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- 4) Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 4.1) A inadimplência do CONTRATADO, com referencia aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere a Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.



- 5) Prestar os serviços na forma ajustada.
- 6) A contratada não poderá ceder o objeto deste pregão presencial, a qualquer título jurídico, sem o consentimento da contratante, bem como realizar qualquer transação comercial com terceiros, relativa a este certame licitatório.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL.

Constitui motivo para a rescisão do contrato por parte do CONTRATANTE, de forma unilateral e escrita, nos casos de:

- 1) O não cumprimento das cláusulas contratuais, quantidades e especificações;
- 2) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, quantidades e especificações;
- 3) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade de fornecimento, nos prazos estipulados;
- 4) O atraso injustificado no início do fornecimento;
- 5) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- 6) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do CONTRATADO com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- 7) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- 8) O cometimento reiterado de faltas no seu fornecimento;
- 9) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- 10) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- 11) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- 12) As razões de interesse público, de altas relevâncias a amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa e que está subordinado o CONTRATANTE exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.
- 13) A ocorrência de caso fortuito e força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL.

Constitui motivo para a rescisão do contrato por parte do CONTRATADO, de forma unilateral e escrito, nos casos de:

- 1) A supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do artigo 65 da Lei 8666/93.
- 2) A suspensão do fornecimento, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo.



3) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

4) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o CONTRATADO à multa de mora e sanções, na forma prevista no instrumento convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

O CONTRATADO tem pleno conhecimento dos elementos deste termo, dos locais e de todas as condições gerais e peculiares dos fornecimentos a serem executados, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A obrigação do CONTRATADO em manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA VIGÊNCIA

O período de vigência do presente Contrato será de 60 (dias) , podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 57, inciso II da lei 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA SETIMA

1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para o proposito desta clausula, definem-se as seguintes praticas:



a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: OS DADOS DO CONTRATO



Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 092/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à Luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGESIMA: DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Joaquim Távora (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama - PR, ____ de _____ de 2016


MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
PREFEITO MUNICIPAL
LEGAL
CONTRATANTE

REPRESENTANTE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____
RG:
CPF:

2) _____
RG:
CPF:



LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
092/2016
PROCESSO 127/2016

TIPO: MENOR PREÇO - LOTE - COMPRAS

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta para **AQUISIÇÃO DE VEICULO ZERO KM, MODELO SEDAN DE FABRICAÇÃO NACIONAL PARA ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA** no valor máximo de R\$ 53.534,33 (cinquenta e três mil quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos). De acordo com especificações e condições constante do edital de licitação Pregão nº 092/2016 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: **07 de novembro de 2016 ÀS 14:00**, na sede da Câmara Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 24 de outubro de 2016.


JOSÉ RICARDO XAVIER DIAS
PREGOEIRO

Foz do Iguaçu

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
684862916

Documento emitido em 25/10/2016 08:14:36.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 9809 | 25/10/2016 | PÁG. 29

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE:
www.impressaooficial.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA

O Município de Foz do Iguaçu, através do Pregão Eletrônico, torna pública que fará realizar, licitação que tem por objeto a execução de obras de rede padrão da concessionária Copel em diversas ruas e avenidas do município, conforme previsto na Anexa I - Projeto Básico e demais documentos que integram o presente edital. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 29 de novembro de 2016, às 9h, na Diretoria do Compras, sito à Praça Getúlio Vargas 280, sede da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu - centro. O edital poderá ser retirado mediante a fornecimento da Razão Social, CNPJ, nome e telefone para contato da empresa interessada. Maiores informações pelo fone (45) 2105-1367 ou pelo e-mail: pregao@cmf.foz.iguaçu.pr.gov.br não utilizar provedor RDTMAIL).

Foz da Iguaçu, 24 de outubro de 2016.

Hélio José Samek
Presidente da Comissão Especial de Licitação

97559/2016

Francisco Beltrão

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2016 - LASC 987565 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 10 de novembro de 2016, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a Aquisição de troféus, medalhas e bolas para premiações em eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes. RECURSOS FINANCEIROS: Recursos próprios do Município. Abertura das propostas e recebimento das lances: a partir das 09:00 horas do dia 10 de novembro de 2016. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Detaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasnet.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46) 3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 24 de outubro 2016.
NÁDIA DALL AGNOL
Pregueira

97658/2016

Guapirama

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO n.º 092/2016

TIPO DE LICITAÇÃO - MENOR PREÇO POR LOTE REGÊNCIA - Lei n.º 8.666/93

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM, MODELO SEON DE FABRICAÇÃO NACIONAL PARA ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

DO PREÇO MÁXIMO: R\$ 53.534,33 (cinquenta e três mil quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos).

DATA E HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA, 07 DE Novembro DE 2016 às 14:00 hrs.

LOCAL DA ABERTURA: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA, RUA ODIS DE MARÇO, Nº 460, ESTADO DO PARANÁ, TEL/FAX: (0XX43) 3573-1122.

O inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, projetos, anexos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, e também na endereço eletrônico: <http://www.guapirama.pr.gov.br>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidas à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - fone/fax: (0XX43) 3573-1122.

Guapirama - PR 24 Outubro de 2016

JOSE RICARDO XAVIER DIAS
PRESIDENTE CPL

97565/2016

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA Nº 560/2016

Representante da Empresa:
INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA
Nesta

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo, designada através da Portaria supracitada para apurar supostos ilícitos administrativos previstos no item 4.23 do edital de Pregão Eletrônico nº 40/16, atribuídas às empresas participantes ADEDO COMERCIO E INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA, COMERCIAL SANTOS DUMONT LTDA e GEFERSON JUNIOR WOGNEI, estando sujeitos a uma das penalidades previstas no item 10.2 do diploma legal citado, em virtude da denúncia encaminhada pelo departamento de Licitações e Contratos, através do memorando nº 908/2016, instruída pelo Parecer Jurídico nº 671/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Município. Considerando Vossa Senhoria NOTIFICADO, para as devidas providências legais, a partir da data da ciência deste documento, especialmente para assegurar o direito que lhe é garantido por lei, acompanhar o processo pessoalmente ou por um procurador, arrolar e requeirir testemunhas, produzir provas e contraprovas, com a prestar seu depoimento pessoal.

Considerando, as três tentativas de notificação anterior através da Correia por AR, que não tiveram êxito. Os Membros desta Comissão deliberam em realizar a notificação do Representante Legal da Empresa acima citada, por Edital e via Correio.

Fica Vossa Senhoria INTIMADO, a comparecer perante esta Comissão que se encontra instalada no Núcleo de Recursos Humanos do Município (Paça Municipal), às 10hs do dia 14/11/2016, a fim de acompanhar a processo, prestar interrogatório e esclarecimentos.

Guarapuava, 19 de outubro de 2016.

TATIANA XAVIER
Presidente da Comissão

96703/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA Nº 560/2016

AO Srº Representante da Empresa:
COMERCIAL SANTOS DUMONT LTDA
Nesta

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo, designada através da Portaria supracitada para apurar supostos ilícitos administrativos previstos no item 4.23 do edital de Pregão Eletrônico nº 40/16, atribuídos às empresas participantes ADEDO COMERCIO E INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA, COMERCIAL SANTOS DUMONT LTDA e GEFERSON JUNIOR WOGNEI, estando sujeitos a uma das penalidades previstas no item 10.2 do diploma legal citado, em virtude da denúncia encaminhada pelo departamento de Licitações e Contratos, através do memorando nº 906/2016, instruída pelo Parecer Jurídico nº 671/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Município. Considerando Vossa Senhoria NOTIFICADO, para as devidas providências legais, a partir da data da ciência deste documento, especialmente para assegurar o direito que lhe é garantido por lei, acompanhar o processo pessoalmente ou por um procurador, arrolar e requeirir testemunhas, produzir provas e contraprovas, com a prestar seu depoimento pessoal.

Considerando, as três tentativas de notificação anterior através da Correia por AR, que não tiveram êxito. Os Membros desta Comissão deliberam em realizar a notificação do Representante Legal da Empresa acima citada, por Edital e via Correio.

Fica Vossa Senhoria INTIMADO, a comparecer perante esta Comissão que se encontra instalada no Núcleo de Recursos Humanos do Município (Paça Municipal), às 09hs do dia 14/11/2016, a fim de acompanhar a processo, prestar interrogatório e esclarecimentos.

Guarapuava, 20 de outubro de 2016.

TATIANA XAVIER
Presidente da Comissão

96704/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA REAVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/2016

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna pública que fará realizar a Licitação abaixo:

MODALIDADE: Pregão Nº 206/2016 - ELETRÔNICO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ANALISADOR AUTOMÁTICO BLOQUÍMICO NOVO. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO - POR ITEM

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e Decreto Municipal nº 1.163/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Ocorreri até às 08h45 do dia 16/11/2016.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 09h00 do dia 16/11/2016.

PREGOEIRO: Matheus Augusto Frighetto.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua

DIÁRIO OFICIAL NORTE PIONEIRO

ANO II
Ed. N.º 334

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

CONVITE

A Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, o Presidente da Câmara e o Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina de conformidade com a Instrução Normativa n.º 04/2006, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, convidam a população em geral, para participarem da Audiência Pública a realizar-se no dia 31 de outubro do corrente ano, às 20h, na Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, logo após a sessão ordinária, para avaliação das metas fiscais do Executivo e Legislativo Municipal relativas ao segundo quadrimestre de 2016. Sala das Comissões da Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aos 21 de outubro de 2016.

AGUINALDO ROBERTO DO CARMO

Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização

JOSÉ JAIME PAULA SILVA

Secretário

JOEL PIMENTEL NÓBREGA

Membro

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina

VALDIR DOMINGOS DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

TINA

DECRETO Nº 391/16

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com Df. nº 973/16-Educação, protocolo nº 019898 de 11/10/16, resolve:

Art.1º - Fica REVOGADA, a partir de 10 de outubro de 2016, a gratificação mensal sobre o Piso do Professor Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar, concedida à servidora ROSE-LENY-URTADO DA COSTA FERNANDES, através do item 07 do artigo 1º do Decreto 85/13.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALCÍO DIAS DOS REIS, aos 21 de outubro de 2016.

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

TINA

DECRETO Nº 392/16

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com Of. nº 976/16-Educação, protocolo nº 019948 de 11/10/16, resolve:

Art.1º - Fica REVOGADA, a partir de 10 de outubro de 2016, a gratificação mensal sobre o Piso do Professor Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar, concedida à servidora LUCIMARA CORREA FERREIRA, através do item 06 do Decreto 185/16.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALCÍO DIAS DOS REIS, aos 21 de outubro de 2016.

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

LEI Nº 1.653/2016

SUMULA: Autoriza, conforme específica, a cessão ao Estado do Paraná, do prédio do Colégio Estadual Dona Carolina Lupion, para fins de utilização como unidade escolar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

PROCESSO 127/2016

LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO - LOTE - COMPRAS

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta para aquisição de VEÍCULO ZERO KM, MODELO SEDAN DE FABRICAÇÃO NACIONAL PARA TENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA no valor máximo de R\$ 53.534,33 (cinquenta e três mil quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos). De acordo com especificações reais e trinta e três centavos). De acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação Pregão nº 12/2016 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: 07 de novembro de 2016, às 14:00, na sede da Câmara Municipal de Guapirama, sito à Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - fone/fax: (0**43) 3573-1122.

JOSÉ RICARDO XAVIER DIAS

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PARANÁ

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

INEXIGIBILIDADE 014/2016

CREDENCIAMENTO 002/2016

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

CREDENCIADA: C.L. AGUIAR E LIMA CLINICA MEDICA LTDA-ME

CARGO: MEDICO PLANTONISTA

OBJETO: Credenciamento a nível Estadual e Municipal, ob-servadas as necessidades municipais, para Pessoas Jurídicas interessadas na Prestação de Serviços Médico Plantonista.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUA-ESTADO DO PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

46/2016

RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

07

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2016

O Pregoeiro Gilvan de Oliveira, no uso de suas atribuições, comunica a quem possa interessar que o resultado final após a análise de catálogos do certame em epígrafe cujo objeto é a aquisição de materiais e equipamentos para o Programa Saúde da Família, Organização da Assistência Farmacêutica e Equipamentos para a estruturação de Vigilância Sanitária e respectiva classificação encontra-se disponível no site: www.quatigua.pr.gov.br, através do mapa comparativo das propostas comerciais.

Quatigua-PR, Sala de Licitações, em 20 de outubro de 2016.

GILVAN DE OLIVEIRA

Pregoeiro

ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

Pregão Presencial nº 46/2016-SRP

A Comissão Especial para Análise de Amstras, designada através do Decreto nº 71, de 07 de outubro de 2016, reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Quatigua

ANO II
Ed. N.º 334



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DE JULGAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL N. 092/2016

Aos 07 (sete) dias do mês de Novembro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), às 14:05 (quatorze horas e cinco minutos), em uma das salas da Prefeitura Municipal de Guapirama, fez-se presentes o pregoeiro e equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 030/2016, de 01 de julho de 2016, **JOSE RICARDO XAVIER DIAS**, bem como os demais membros da Equipe de Apoio Srs. **WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS** e **AMAURI CORREA DE ALMEIDA**, nomeados pela mesma portaria, acima mencionada, para o fim específico de procederem ao julgamento do Pregão Presencial Nº. 092/2016, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE VEICULO ZERO KM, MODELO SEDAN DE FABRICAÇÃO NACIONAL PARA ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA**, conforme especificações constantes do edital de licitação Pregão Presencial nº. 092/2016.

Verificou-se a presença da empresa, com seu respectivo representantes:
1 – SAMP AUTOVEICULOS LTDA; que apresentou declaração de ciência que cumpre integralmente os requisitos da habilitação (Anexo I) e as credenciais respectiva a seguir:

SAMP AUTOVEICULOS LTDA	ENEIAS DO NASCIMENTO CPF: 359.754.749-49
-------------------------------	---

Em seguida o pregoeiro, considerando que o edital foi devidamente publicado, tendo em vista que a empresa, acima nominada acudiu ao chamamento, procedeu à abertura do envelope da proposta, que apresentou o resultado que consta a seguir:

SAMP AUTOVEICULOS LTDA	R\$ 53.534,33
-------------------------------	----------------------

Cumprida a etapa dos lances acima mencionada e, chegado ao resultado final, o pregoeiro oficial decidiu que foram cumpridas as formalidades da etapa e, após consulta aos membros da comissão, manifestou pela aceitabilidade da proposta apresentada pela empresa vencedora, a qual se comprometeu a fornecer os itens constantes no edital, de acordo com as especificações exigidas. Ato contínuo, o pregoeiro procedeu à abertura do envelope de documentos de habilitação para a verificação das condições fixadas no edital. Após verificação e análise dos documentos de habilitação da apresentada, todos os membros da comissão julgaram que a proponente atendeu aos requisitos exigidos no edital. Em continuidade, o pregoeiro abriu a palavra para o registro de manifestação sobre recurso, onde todos se mantiveram em silêncio. Em seguida, o senhor pregoeiro procedeu à adjudicação da seguinte forma a seguir:

SAMP AUTOVEICULOS LTDA pelo valor de R\$ 53.534,33 (cinquenta e três mil quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos).

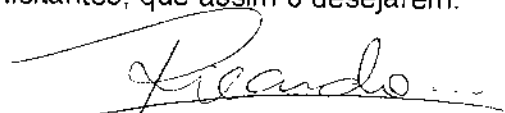


PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

E determinou a remessa ao senhor Prefeito para a homologação do processo. Nada mais a relatar, foi lavrado a presente ata que vai assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes, que assim o desejarem.

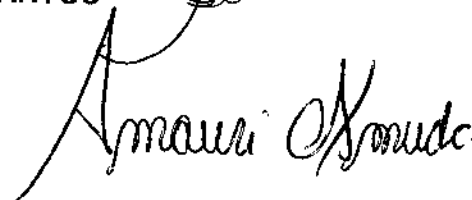

JOSE RICARDO XAVIER DIAS
PREGOEIRO

EQUIPE DE APOIO:

WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS



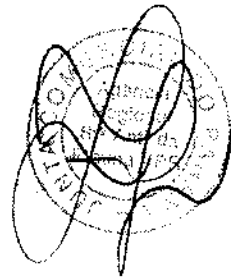
AMAUURI CORREA DE ALMEIDA



Licitantes:


SAMP AUTOVEICULOS LTDA

SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF - 78.066.800/0001-00
VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



CELSON DE SOUZA SCHMIDT, brasileiro, natural de Santo Antônio da Platina-PR, casado no regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 089.848.329-87, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 833.968-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Cel. Oliveira Motta, nº. 427, Centro, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina Estado do Paraná; ALESSANDRA DE PAULA SCHMIDT BRANDÃO LIMA, brasileira, nascida em 16/12/1976, natural de Santo Antônio da Platina-PR, casada no regime de separação total de bens, administradora de empresa, inscrita no CPF/MF sob nº. 020.077.949-42, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 6.763.304-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Oliveira Motta, nº. 1040 - Aptº. 811, Centro, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná e MARCELO DE PAULA SCHMIDT, brasileiro, nascido em 21/04/1973, natural de Goio-Ere-PR, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 881.897.759-87, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 4.969.025-8-PR, residente e domiciliado na Rodovia Benedito Lucio Machado, nº. 1345, Chácara Bom Pastor, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná; sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome empresarial de "SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA", inscrita no CNPJ/MF sob nº. 78.066.800/0001-00, estabelecida na Rua Deputado Benedito Lúcio Machado, nº. 31, Vila Santa Efigênia, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 412.001256-09 por despacho em sessão de 10 de agosto de 1979 e posteriores alterações, sendo a vigésima quarta e última alteração de contrato social, arquivada sob nº. 20082840415 por despacho em sessão de 01 de Julho de 2008, resolvem de comum acordo, alterar o contrato social conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade tem por objeto conforme a cláusula quarta da vigésima quarta alteração de contrato social consolidada: "Comércio de veículos novos e usados, peças e acessórios, derivados de petróleo e correlatos, prestação de serviços de assistência técnica, consertos, reparos e afins".

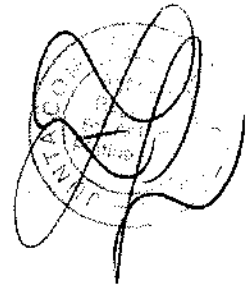
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF - 78.066.800/0001-00
VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA SEXTA - Fica criada uma filial, na Avenida Brasil, n°. 433/445, Centro, CEP 86.400-000, na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, com destaque de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) do capital social para efeitos fiscais e cujo ramo de atividade será o "Comércio de veículos novos e usados, peças e acessórios, pneus e componentes automotivos, derivados de petróleo e correlatos, prestação de serviços de assistência técnica, consertos, reparos e afins", iniciando suas atividades a partir do registro na Junta Comercial do Estado do Paraná.

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica criada uma filial, na Rua Geraldo Freitas, n°. 166, Jardim Bela Vista, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, com destaque de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) do capital social para efeitos fiscais e cujo ramo de atividade será o "Comércio de veículos usados", iniciando suas atividades a partir do registro na Junta Comercial do Estado do Paraná.

CLÁUSULA OITAVA - O endereço da sócia ALESSANDRA DE PAULA SCHMIDT BRANDÃO LIMA, que era na Avenida Oliveira Motta, n°. 1040 - Apt°. 811, Centro, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, passa a ser na Rod. Benedito Lucio Machado, n°. 373, Jardim Silvestre, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná

CLÁUSULA NONA - Face a modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, como preceitua a mencionada legislação, promovendo os ajustes que se façam necessários, bem como deliberar sobre sua gestão, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL

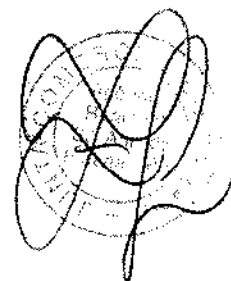
CELSON DE SOUZA SCHMIDT, brasileiro, natural de Santo Antônio da Platina-PR, casado no regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob n°. 089.848.329-87, portador da Cédula de Identidade Civil RG n°. 833.968-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Cel. Oliveira Motta, n°. 427, Centro, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina Estado do Paraná; ALESSANDRA DE PAULA SCHMIDT BRANDÃO LIMA, brasileira, nascida em 16/12/1976, natural de Santo Antônio da Platina-PR, casada no regime de separação total de bens, administradora de

[Handwritten signatures]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]
3

SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF - 78.066.800/0001-00
VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA QUARTA - A sociedade tem por objeto: "Comércio de veículos novos e usados, peças e acessórios, pneus e componentes automotivos, derivados de petróleo e correlatos, prestação de serviços de assistência técnica, consertos, reparos e afins; e atuar como correspondente no País".

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em 15 de dezembro de 1979 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - A sociedade possui uma filial localizada na Avenida Nossa Senhora de Fátima, n°. 491, Parque Industrial, CEP 86300-000, na cidade de Cornélio Procopio, Estado do Paraná; desde 07/11/2000, com registro arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n°. 419.0069893-8 e inscrita no CNPJ/MF sob n°. 78.066.800/0002-83, cujo ramo de atividade é o "Comércio de veículos novos e usados".

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A sociedade possui uma filial localizada na Avenida Brasil, n°. 433/445, Centro, CEP 86400-000, na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, cujo ramo de atividade é o "Comércio de veículos novos e usados, peças e acessórios, pneus e componentes automotivos, derivados de petróleo e correlatos, prestação de serviços de assistência técnica, consertos, reparos e afins".

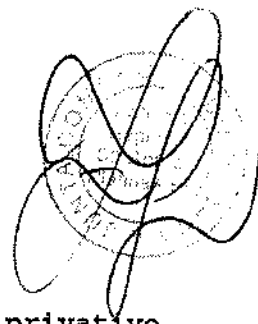
PARÁGRAFO SEGUNDO - A sociedade possui uma filial localizada na Rua Geraldo de Freitas, n°. 166, Jardim Bela Vista, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, cujo ramo de atividade é o "Comércio de veículos usados".

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA - O capital social de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), divididos em 3.000.000 (três milhões) de quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo R\$ 2.912.000,00 (dois milhões, novecentos e doze mil reais) integralizados no presente ato em moeda corrente do País e R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) a serem integralizados até 31 de agosto de 2014, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL R\$
CELSON DE SOUZA SCHMIDT	2.940.000	2.940.000,00
ALESSANDRA DE PAULA SCHMIDT BRANDÃO LIMA	30.000	30.000,00
MARCELO DE PAULA SCHMIDT	30.000	30.000,00
TOTAL	3.000.000	3.000.000,00

SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF - 78.066.800/0001-00
VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



PARÁGRAFO SEGUNDO - O uso do nome empresarial é privativo dos administradores nomeados, os quais respondem solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este contrato ou determinações da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As procurações outorgadas pela sociedade deverão ser assinadas pelos administradores, e além de mencionar expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter período de validade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer um dos sócios, procuradores ou funcionários que a envolvam em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como, fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto quando previa e expressamente aprovado pelos sócios, representando a totalidade do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Serão consideradas ineficazes perante a sociedade e terceiros, as alienações efetuadas a qualquer título, quando não observadas às formalidades previstas nas cláusulas anteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado entre os sócios, de comum acordo, entretanto os sócios administradores que se encontram aposentados, ficam desobrigados da retirada de pró-labore.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - As quotas somente poderão ser cedidas a terceiros após terem sido oferecidas preferencialmente aos sócios com prazo máximo de 30 (trinta) dias, para que possam exercer ou não, o direito de preferência. Decorrido esse prazo e observada a igualdade de condições, podem ser oferecidas a terceiros, estranhos à sociedade.

4 1 2 3 4 5

12

W

7

12

SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF - 78.066.800/0001-00
VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PARÁGRAFO SEGUNDO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Considerar-se-á justa causa para exclusão de qualquer sócio a abertura de concurso de credores, a insolvência civil, a violação de cláusula contratual ou de direitos de propriedade intelectual, a concorrência desleal, o uso indevido do nome empresarial, o tráfico de influência em proveito próprio envolvendo a Sociedade, ou a superveniência de incapacidade moral ou perda de idoneidade, ainda que não tipificadas criminalmente.

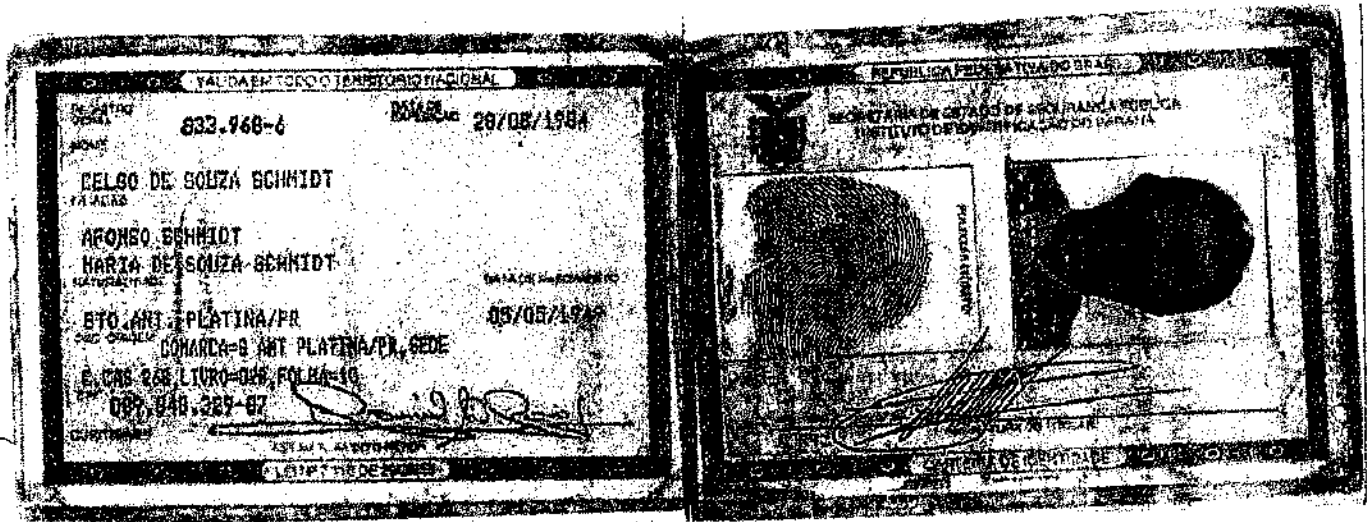
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - A sociedade somente se dissolverá pela resolução unânime dos sócios ou nos casos alheios a sua vontade, sendo que os sócios escolherão entre si um ou mais liquidatários para nesta qualidade procederem a consequente liquidação das obrigações em conformidade com as leis vigentes e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - É vedado aos sócios quotistas oferecerem suas quotas de capital na sociedade em penhor ou qualquer outra modalidade de garantia, salvo se em favor da própria sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - Serão consideradas ineficazes perante a sociedade e terceiros, as alienações efetuadas a qualquer título, quando não observadas às formalidades previstas nas cláusulas anteriores.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - Os casos omissos neste contrato, tanto a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - Fica eleito o foro desta Comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



AUTENTICAÇÃO

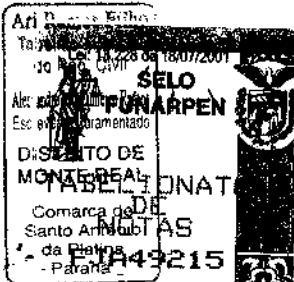
Confere com o documento apresentado nesta data.

Dou fé

Monte Real

05 AGO. 2016

[Handwritten signature]



[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
RG: 4.969.025-8

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.969.025-8 DATA DE EXPEDIÇÃO: 10/07/2001

NOME: MARCELO DE PAULA SCHMIDT

FILIAÇÃO: CELSO DE SOUZA SCHMIDT
MARIA LOCHETTI BATISTA DE SOUZA SCHMIDT

NATURALIDADE: COCEREBE DATA DE NASCIMENTO: 11/01/1973

DOC. ORIGEM: COMARCA-SANTO ANTONIO-PR, SEDE
C.CAS-8009, LIVRO-B21, FOLHA-22

CPF: 061.897.759-87

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.118 DE 29/04/83

AUTENTICAÇÃO

Confere com o documento apresentado nesta data.

Dou fé

Monte Real

0,5 AGO. 2016

[Handwritten Signature]

Ano 2016

Ta 18/228 de 11/07/2001

1º Reg. Civil

SELO FUNARPEN

Alis. 100% e 100% aut. 100%

Esc. 100% e 100% aut. 100%

DISCRETO DE MONTE REAL

TABELIONATO DE NOTAS

Comarca de Santo Antonio da Platina - Paraná

JA49204

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 6.763.304-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 27/04/2012

NOME: ALESSANDRA DE PAULA SCHMIDT BRANDÃO LIMA

FILIAÇÃO: CELSO DE SOUZA SCHMIDT MARIA GORETTI BATISTA DE SOUZA SCHMIDT

NATURALIDADE: STO.ANT.PLATINA/PR DATA DE NASCIMENTO: 16/12/1976

DDC. ORIGEM: COMARCA=STO ANT PLATINA/PR, DA SEDE C.CAS=6756, LIVRO=238, FOLHA=270

CPF: 020.077.949-42

CURTIÇA/PR

ASSINATURA DO TITULAR

NEWTON TADEU ROCKA

É PRECISO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 19/03/83

CARTÃO DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO

RG: 6.763.304-0

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AUTENTICAÇÃO

Confere com o documento apresentado nesta data.

Dou fe

Monte Real 09 AGO. 2016

[Assinatura]

Ari Ramos Leal 118226 de 18/07/2001

Tabelião e Escrivão do Fio do Iório

SELO FUNARPEN

Alessandro Mendes de Ramos

Escrivente Apresentado

DISTRITO DE MONTE REAL DE NOTAS

Comarca de Santo Antônio da Platina - Paraná

118226

[Assinaturas]



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Santo Antônio da Platina, 07 de novembro de 2016.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 092/2016.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.


SAMP Autoveículos Ltda.

Sócio Administrador: Celso de Souza Schmidt

RG: 833.968-6

CPF: 089.848.329-87

78.066.800/0001-00
SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA.

Rua Dep. Benedito Lúcio Machado, 31
Vila Santa Efigênia - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná



TERMO DE CREDENCIAMENTO

Santo Antônio da Platina, 07 de novembro de 2016..

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 092/2016.

Prezados Senhores:

Através do presente, credenciamos o Sr. Enéias do Nascimento, RG nº 2.065.352-3, e CPF nº. 359.754.749-49, a participar da licitação instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, na modalidade de Pregão Presencial nº 003/2016, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa SAMP Autoveículos Ltda., inscrita no CNPJ/MF nº 78.066.800/0001-00, bem como formular propostas e lances, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

SAMP Autoveículos Ltda.
Sócio Administrador: Celso de Souza Schmidt
RG: 833.968-6
CPF: 089.848.329-87

Enéias do Nascimento
Representante

SERVIÇO DISTRITAL DE MONTE REAL
Rua João Benedito s/n - Distrito de Monte Real - Santo Antônio da Platina - PR
CEP 86430-800 - Fone (43) 3534-0259 - Fax (43) 3534-2003
Reconheço a(s) Firma(s) por SEMELHANÇA de: **ENEAS DO NASCIMENTO**.
Em Teste da verdade - Monte Real 07 de Novembro de 2016
Ass. Ramos Filho - Tabelião
FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº HWXW.8y6vm.xUpPt, Controle: 92141.865Xq
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

78.066.800/0001-00
SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA.

Rua Dep. Benedito Lúcio Machado, 31
Vila Santa Efigênia - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná



Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná;
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 092/2016;

ITEM	DESCRIÇÃO	QND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Veículo 0KM FIAT GRAND SIENA ESSENCE 1.6; 4 portas; Cor Branca; ano/fabricação 2016/2017; Flex; ; Acabamento na cor cobre (Saídas de ar, console na periferia do painel); Alças de segurança traseiras (incompatível com Sky Wind); Alargador de limite de velocidade e manutenção programada; Apoio-braço central no banco do motorista; Apoio-pé para o motorista; Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura; Apoios de cabeça traseiros (3) rebaiados e com regulagem de altura; Ar-condicionado Banco do motorista com regulagem de altura; Bancos com assento anti-submarining; Bancos dianteiros reclináveis; Barra de proteção nas portas; Bolsa porta-objetos nas portas dianteiras e traseiras; Bolsa porta-avistas no encosto dos bancos dianteiros; Brake light; Potência (cv) de 115 (G) e 117 (E); Capô retrátil com dobradiças de segurança; Chave cônica com telecomando para abertura das portas, vidros e porta-malas; Cinto de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura; Cintos de segurança laterais traseiros retráteis de 3 pontos e central fixo de 2 pontos; Comando interno de abertura da tampa do tanque de combustível; Computador de Bordo (distância B, consumo médio B, velocidade média B e tempo de percurso B); Computador de Bordo B (distância B, consumo médio B, velocidade média B e tempo de percurso B); Tanque de combustível com capacidade de 48 l; Porta-malas de 520 l; Console central com porta-objetos e porta-copos (2 dianteiros e 1 traseiro); Conta-giros; Desembagador do vidro traseiro temperizado; Direção hidráulica; Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração); Embreagem com acionamento hidráulico; Espelhos no para-sol lados motorista e passageiro; Fixa horizontal no painel com tecnologia Insert Molding; Faróis biparábola; Faróis de neblina; Fiat Code 2ª geração; Follow me home; Friso cromado na tampa do porta-malas; Ganchos de fixação da carga no porta-malas; Hodômetro digital (total e parcial); HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD; Iluminação do porta-malas; Indicador gradual de temperatura da água; Indicador gradual do nível de combustível; Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa); Limpador e lavador do para-brisa com intermitência; Logo Push (Sistema de abertura elétrica do porta-malas); Luzes de leitura dianteira e traseira com dimmer (redução/aumento gradual de intensidade); Minissaias laterais na cor preta; My Car Fiat (personaliza várias funções do carro); Para-brisa degradê; Para-choques, maçanetas externas e retrovisores na cor do veículo; Porta-luvas iluminado; Porta-óculos (incompatível com Sky Wind); Relógio digital; Retrovisores externos com comando interno mecânico; Revestimento externo na coluna central das portas; Revestimento interno da soleira das portas; Revestimento porta-malas completo; Tomada 12V; Travas elétricas + Trava automática das portas a 20 km/h; Válvula antirrefluxo de combustível; Ventilador de 3 velocidades com recirculo; Vidros elétricos dianteiros com one touch e anti-esmagamento; Volante com regulagem de altura; Volante EAS - Energy Absorbing System; ; Indicador de temperatura externa; Kit parafusos amfifurto das rodas (um por roda); Luzes de leitura dianteiras (com spot); Novo Motor E; terQ 1,6 16V Flex; Rádio Connect C0 MP3/WMA integrado ao painel com RDS, entrada USB, Viva-voz Bluetooth® e funções Audio Streaming; Rodas de liga leve 6,0 x 18" + Pneua 195/55 R16; Vidros elétricos traseiros com one touch e anti-esmagamento; Volante em couro com comandos do rádio - 6 botões; Sem automotivo com sistema de som com rádio AM/FM/MP3 Player e entrada USB, protetor de cartão; tapetes; equipamentos e acessórios obrigatórios pelo CTB.	01	R\$53.534,33	R\$53.534,33
Valor total: R\$53.534,33 (cinquenta e três mil reais, quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos.)				

SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA

CNPJ: 78.066.800/0001-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 51301181-45

Endereço: Rua Deputado Benedito Lúcio Machado, nº31 – Santa Efigênia – Santo Antônio da Platina/PR – CEP 86430-000

Fone/fax: 43 3534-4020 / 43 3534-2300

Banco/conta corrente: Banco do Brasil (001) / Agência: 0426-x / C; Corrente: 3.338-3**Nome (s) signatário (s) do futuro contrato:** Celso de Souza Schmidt**Endereço para envio do contrato:** Rua Deputado Benedito Lúcio Machado, nº31 – Santa Efigênia – Santo Antônio da Platina/PR – CEP 86430-000

Prezados Senhores:

O valor unitário, fixo e sem reajuste, proposto para o fornecimento dos materiais está discriminado conforme o constante no Objeto do Pregão Presencial, bem como o valor total de cada item (em anexo).

O prazo de entrega dos materiais será conforme edital, após a solicitação por Autorização de Entrega.

Condição de Pagamento: conforme edital.

Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta a fixa técnica de cada veículo referente ao pregão Presencial nº 092/2016.

A proponente da presente licitação obriga a prestar garantia dos veículos cotados, na forma da Lei.

Santo Antônio da Platina, 07 e novembro de 2016.

SAMP Autoveículos Ltda;

Sócio Administrador: Celso de Souza Schmidt

RG: 833.968-6

CPF: 089.848.329-87

78.066.800/0001-00

SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA.

Rua Dep. Benedito Lúcio Machado, 31

Vila Santa Efigênia - CEP 86430-000

Santo Antônio da Platina - Paraná

Órgão: Prefeitura Municipal de Guapirama

Endereço

Dados do Processo

Endereço: Rua 2 de março, 460

Processo nº: 127/2016

Cidade/UF: GUAPIRAMA - PR

Modalidade: Pregão

CNPJ: 75.443.812/0001-00

Critério de Julgamento: Menor Preço - Lote - Compras

Descrição do Objeto

AQUISIÇÃO DE VEICULO ZERO KM, MODELO SEDAN DE FABRICAÇÃO NACIONAL PARA TENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 0 - SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA

CNPJ / CPF: 78.066.800/0001-00

Endereço: RUA OEP BENEDITO LUCIO MACHADO, 31 - SANTA EFIGENIA

Cidade: SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR

CEP: 86430-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	Veículo novo, zero km, Data de entrega: 20/07/2017, Marca: FIAT SIENA FLEX 2016/2017	60 Dias	60 Dias	UND	1,00	R\$ 53.534,33	R\$ 53.534,33
Valor Total da Proposta							R\$ 53.534,33	

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1	LOTE UNICO	R\$ 53.534,33

Prazo de Execução da Proposta: 60 DIAS

Validade da Proposta: 60 Dias

Dados do Representante Legal

Representante Legal

Nome: CELSO DE SOUZA SCHMIDT

Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR

Tipo do Documento: CNPJ / CPF

Documento: 089.848.329-87

Data da Impressão: 07/11/2016

Ass./Carimbo:

78.066.800/0001-00

SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA.

Rua Dep. Benedito Lúcio Machado, 31
Vila Santa Efigênia - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

RAND SIENA 2017



GRAND SIENA ESSENCE 1.6 16V FLEX 2017 4P OPCIONAIS

COR

- BRANCO BANCHISA

ITENS DE SÉRIE

- Acabamento na cor cobre (Saídas de ar, console na parte central do painel)
- Alarme antifurto
- Alertas de limite de velocidade e manutenção programada
- Alças de segurança traseiras (incompatível com Sky Wind)
- Apoia-braço central no banco do motorista
- Apoia-pé para o motorista
- Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura
- Apoios de cabeça traseiros (3) rebaixados e com regulagem de altura
- Ar-condicionado
- Banco do motorista com regulagem de altura
- Bancos com assento anti-submarining
- Bancos dianteiros reclináveis
- Barra de proteção nas portas
- Bolsa porta-objetos nas portas dianteiras e traseiras
- Bolsa porta-revistas no encosto dos bancos dianteiros
- Brake light
- Capô retrátil com dobradiças de segurança
- Chave carvete com telecomando para abertura das portas, vidros e porta-malas
- Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura
- Cintos de segurança laterais traseiros retráteis de 3 pontos e central fixo de 2 pontos
- Comando interno de abertura da tampa do tanque de combustível
- Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)
- Computador de Bordo B (distância B, consumo médio B, velocidade média B e tempo de percurso B)
- Console central com porta-objetos e porta-copos (2 dianteiros e 1 traseiro)
- Conta-giros
- Desembaçador do vidro traseiro temporizado
- Direção hidráulica
- Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- Embreagem com acionamento hidráulico
- Espelho no para-sol lados motorista e passageiro
- Faixa horizontal no painel com tecnologia Insert Molding
- Faróis bipartidos
- Faróis de neblina
- Fiat Code 2ª geração
- Follow me home

[Handwritten signature and two circular stamps]

- Friso cromado na tampa do porta-malas
- Ganchos de fixação de carga no porta-malas
- HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD
- Odômetro digital (total e parcial)
- Iluminação do porta-malas
- Indicador de temperatura externa
- Indicador gradual de temperatura da água
- Indicador gradual do nível de combustível
- Kit parafusos antifurto das rodas (um por roda)
- Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa)
- Limpador e lavador do para-brisas com intermitência
- Logo Push (Sistema de abertura elétrica do porta-malas)
- Luzes de leitura dianteira e traseira com dimmer (redução/aumento gradual de intensidade)
- Luzes de leitura dianteiras (com spot)
- Minissaias laterais na cor preta
- My Car Fiat (personaliza várias funções do carro)
- Novo Motor F.torQ 1.6 16V Flex
- Para-brisas degradê
- Para-choques, maçanetas externas e retrovisores na cor do veículo
- Porta-luvas iluminado
- Porta-óculos (incompatível com Sky Wind)
- Relógio digital
- Retrovisores externos com comando interno mecânico
- Revestimento externo na coluna central das portas
- Revestimento interno da soleira das portas
- Revestimento porta-malas completo
- Rodas de liga leve 6.0 x 16" + Pneus 195/55 R16 (Baixa resistência a rolagem)
- Rádio Connect CD MP3/WMA integrado ao painel com RDS, entrada USB, Viva-voz Bluetooth® e função Audio Streaming
- Tomada 12V
- Travas elétricas + Trava automática das portas a 20 km/h
- Ventilador de 3 velocidades com recirculo
- Vidros elétricos dianteiros com one touch e antiesmagamento
- Vidros elétricos traseiros com one touch e antiesmagamento
- Volante EAS - Energy Absorbing System
- Volante com regulagem de altura
- Volante em couro com comandos do rádio - 6 botões
- Válvula antirrefluxo de combustível

FICHA TÉCNICA

MOTOR

Número de cilindros: 04 em linha

Posição do motor: transversal

Taxa de compressão: 10,5:1

Cilindrada total (cc): 1598,2

Potência máxima (cv): 115 (G) / 117 (E) a 5500 rpm

Torque máximo (kgf.m): 16,2 (G) / 16,8 (E) a 4500 rpm

Diâmetro X Curso: 77,0 x 85,8 mm

Ciclo Tempos: OTTO - 04

Aspiração: natural

Handwritten signature and circular stamp, likely a dealer or official mark.

Bloco (material): ferro fundido

Cabeçote (material): alumínio

IGNIÇÃO

Tipo de ignição: eletrônica digital incorporada ao sistema de injeção

ALIMENTAÇÃO

Injeção Eletrônica: Magneti Marelli, multiponto, sequencial

Combustível: Flex

CÂMBIO E EMBREAGEM

Número de marchas: 05 a frente e 01 a ré

Embreagem (tipo): monodisco a seco com mola a disco e comando hidráulico

SISTEMA DE FREIOS

De estacionamento: comando mecânico atuante nas rodas traseiras com compensação de desgaste

Traseiro: a tambor com sapata autocentrante e regulagem automática de jogo

Dianteiro: a disco ventilado com pinça flutuante

RODAS

Pneus: 195/55 R16 e estepe 185/60 R15 - Pneu ecológico

Aro: 6.0 X 16" em liga leve e estepe 6.0 x 15" em aço

DIMENSÕES EXTERNAS

Capacidade do porta-malas (litros): 520

Tanque de combustível (litros): 48

Comprimento do veículo (mm): 4290

Largura do veículo (mm): 1700

Altura do veículo (mm) : 1506

Entre-Eixos (mm): 2511

Altura do solo (mm): 159

DESEMPENHO

0 a 100 km/h: 10,0 (G) / 9,9 (E)

Velocidade máxima: 194 Km/h

ACESSÓRIOS

- NÃO HÁ ACESSÓRIOS SELECIONADOS.

IMPORTANTE

1. PREÇO NA REDE FIAT, COM FRETE
2. FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA
3. O MONITOR DE VÍDEO E A IMPRESSÃO SOBRE O PAPEL NÃO REPRODUZEM COM TOTAL EXATIDÃO A COR DO VEÍCULO

Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the document.

4. OS VEÍCULOS FIAT ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O PROCONVE
5. A FIAT AUTOMÓVEIS RESERVA-SE O DIREITO DE ALTERAR ESPECIFICAÇÕES E A OFERTA DE EQUIPAMENTOS DE SÉRIE E OPCIONAIS SEM AVISO PRÉVIO

Handwritten signature and initials in the bottom right corner. The signature appears to be 'A. P.' and the initials are 'A. P.'.



SAMP Autoveículos Ltda.

Telefone: (43)3534-4020 Fax: (43)3534-2300

E-mail: sampfiat@uol.com.br

Rua Dep. Benedito Lucio Machado, nº31

Vila Santa Efigênia

CEP: 86430-000 - Santo Antônio da Platina - PR

ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”

SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA

CNPJ: 78.066.800/0001-00 IE: 51307787-45

Endereço: Rua Deputado Benedito Lúcio Machado, nº31, Bairro Santa Efigênia, Santo Antônio da Platina/PR.

Email: sampvendas@uol.com.br Telefone: 43 3534-4020

PREGÃO Nº 092/2016 – 07/11/2016 - 14h

Porte da Empresa: Médio

FIAT AUTOMÓVEIS S.A. e SAMP AUTO VEICULOS LTDA.

Assunto : Área de Concessão

A área de concessão, atribuída sem exclusividade ao **CONCESSIONÁRIO** e que prevalecerá enquanto não venha a ser modificada, se localiza na cidade de **Santo Antônio da Platina**, no Estado do **Paraná** e se insere dentro dos limites territoriais dos municípios de Abatia, Bandeirantes, Barra do Jacaré, Carlopolis, Congonhinhas, Conselheiro Mairinck, Cornelio Procopio, Guapirama, Ibaiti, Itambaraca, Jaboti, Jacarezinho, Japira, Joaquim Tavora, Jundiai do Sul, Leopolis, Nova America da Colina, Nova Fatima, Pinhalao, Quatigua, Rancho Alegre, Ribeirao Claro, Ribeirao do Pinhal, Salto do Itarare, Santa Amelia, Santa Mariana, Santana do Itarare, Santo Antonio da Platina, Santo Antonio do Paraíso, Sao Jose da Boa Vista, Sao Sebastiao da Amoreira, Sapopema, Sertaneja, Siqueira Campos, Tomazina, Urai e Wenceslau Braz.

A FIASA, neste ato, atribui à Concessionária os municípios **Andirá** e **Cambará**, no Estado do **Paraná** como integrantes de sua área de concessão; atribuição essa que é feita inicialmente por **24 (vinte e quatro) meses**, contados da data de assinatura do presente anexo, podendo ser renovada por prazo indeterminado, na medida da obtenção da participação de mercado da marca FIAT nessas cidades, **em percentual igual ou superior a média regional da marca Fiat**.

Caso não seja atingida e/ou mantida ao longo deste período a participação de mercado acima descrita, ficará a Fiat Automóveis S/A, desde já, **autorizada a excluir as referidas cidades da área da SAMP**, de imediato e independentemente de qualquer outra comunicação à concessionária.

As modificações que venham a ser introduzidas nas áreas de concessão especificadas serão, previamente, comunicadas pela FIAT ao CONCESSIONÁRIO, por carta que substituirá este Anexo para todos os efeitos de direito.

O presente anexo substitui, na íntegra e para todos os fins de direito os anteriormente assinados.

Curitiba, 23 de abril de 2013.

CONCESSIONÁRIO

FIAT AUTOMÓVEIS S.A.

TESTEMUNHAS:

Nome: Lucas Miranda Boleiho
C.P.F.: CPF: 073.192.876-84
ID: MG 12 847 195

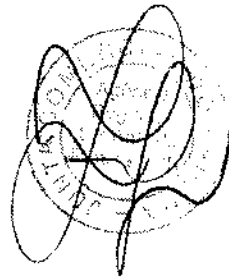
Nome: Viviana Aparecida F. Soares
C.P.F.: CPF: 0
ID: MG-8330.145

CONFERE COM ORIGINAL

07 NOV. 2016

PREGOEIRO (A)

SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF - 78.066.800/0001-00
VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



CELSON DE SOUZA SCHMIDT, brasileiro, natural de Santo Antônio da Platina-PR, casado no regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 089.848.329-87, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 833.968-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Cel. Oliveira Motta, nº. 427, Centro, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina Estado do Paraná; ALESSANDRA DE PAULA SCHMIDT BRANDÃO LIMA, brasileira, nascida em 16/12/1976, natural de Santo Antônio da Platina-PR, casada no regime de separação total de bens, administradora de empresa, inscrita no CPF/MF sob nº. 020.077.949-42, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 6.763.304-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Oliveira Motta, nº. 1040 - Aptº. 811, Centro, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná e MARCELO DE PAULA SCHMIDT, brasileiro, nascido em 21/04/1973, natural de Goio-Ere-PR, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 881.897.759-87, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 4.969.025-8-PR, residente e domiciliado na Rodovia Benedito Lucio Machado, nº. 1345, Chácara Bom Pastor, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná; sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome empresarial de "SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA", inscrita no CNPJ/MF sob nº. 78.066.800/0001-00, estabelecida na Rua Deputado Benedito Lúcio Machado, nº. 31, Vila Santa Efigênia, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 412.001256-09 por despacho em sessão de 10 de agosto de 1979 e posteriores alterações, sendo a vigésima quarta e última alteração de contrato social, arquivada sob nº. 20082840415 por despacho em sessão de 01 de Julho de 2008, resolvem de comum acordo, alterar o contrato social conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade tem por objeto conforme a cláusula quarta da vigésima quarta alteração de contrato social consolidada: "Comércio de veículos novos e usados, peças e acessórios, derivados de petróleo e correlatos, prestação de serviços de assistência técnica, consertos, reparos e afins".

SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF - 78.066.800/0001-00
VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA - Fica criada uma filial, na Avenida Brasil, n°. 433/445, Centro, CEP 86.400-000, na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, com destaque de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) do capital social para efeitos fiscais e cujo ramo de atividade será o "Comércio de veículos novos e usados, peças e acessórios, pneus e componentes automotivos, derivados de petróleo e correlatos, prestação de serviços de assistência técnica, consertos, reparos e afins", iniciando suas atividades a partir do registro na Junta Comercial do Estado do Paraná.

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica criada uma filial, na Rua Geraldo Freitas, n°. 166, Jardim Bela Vista, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, com destaque de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) do capital social para efeitos fiscais e cujo ramo de atividade será o "Comércio de veículos usados", iniciando suas atividades a partir do registro na Junta Comercial do Estado do Paraná.

CLÁUSULA OITAVA - O endereço da sócia ALESSANDRA DE PAULA SCHMIDT BRANDÃO LIMA, que era na Avenida Oliveira Motta, n°. 1040 - Apt°. 811, Centro, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, passa a ser na Rod. Benedito Lucio Machado, n°. 373, Jardim Silvestre, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná.

CLÁUSULA NONA - Face a modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, como preceitua a mencionada legislação, promovendo os ajustes que se façam necessários, bem como deliberar sobre sua gestão, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL

CELSON DE SOUZA SCHMIDT, brasileiro, natural de Santo Antônio da Platina-PR, casado no regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob n°. 089.848.329-87, portador da Cédula de Identidade Civil RG n°. 833.968-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Cel. Oliveira Motta, n°. 427, Centro, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina Estado do Paraná; ALESSANDRA DE PAULA SCHMIDT BRANDÃO LIMA, brasileira, nascida em 16/12/1976, natural de Santo Antônio da Platina-PR, casada no regime de separação total de bens, administradora de

3

SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF - 78.066.800/0001-00
VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade tem por objeto: "Comércio de veículos novos e usados, peças e acessórios, pneus e componentes automotivos, derivados de petróleo e correlatos, prestação de serviços de assistência técnica, consertos, reparos e afins; e atuar como correspondente no País".

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em 15 de dezembro de 1979 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - A sociedade possui uma filial localizada na Avenida Nossa Senhora de Fátima, n°. 491, Parque Industrial, CEP 86300-000, na cidade de Cornélio Procopio, Estado do Paraná; desde 07/11/2000, com registro arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n°. 419.0069893-8 e inscrita no CNPJ/MF sob n°. 78.066.800/0002-83, cujo ramo de atividade é o "Comércio de veículos novos e usados".

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A sociedade possui uma filial localizada na Avenida Brasil, n°. 433/445, Centro, CEP 86400-000, na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, cujo ramo de atividade é o "Comércio de veículos novos e usados, peças e acessórios, pneus e componentes automotivos, derivados de petróleo e correlatos, prestação de serviços de assistência técnica, consertos, reparos e afins".

PARÁGRAFO SEGUNDO - A sociedade possui uma filial localizada na Rua Geraldo de Freitas, n°. 166, Jardim Bela Vista, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, cujo ramo de atividade é o "Comércio de veículos usados".

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA - O capital social de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), divididos em 3.000.000 (três milhões) de quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo R\$ 2.912.000,00 (dois milhões, novecentos e doze mil reais) integralizados no presente ato em moeda corrente do País e R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) a serem integralizados até 31 de agosto de 2014, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL R\$
CELSON DE SOUZA SCHMIDT	2.940.000	2.940.000,00
ALESSANDRA DE PAULA SCHMIDT BRANDÃO LIMA	30.000	30.000,00
MARCELO DE PAULA SCHMIDT	30.000	30.000,00
TOTAL	3.000.000	3.000.000,00

SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF - 78.066.800/0001-05
VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PARÁGRAFO SEGUNDO - O uso do nome empresarial é privativo dos administradores nomeados, os quais respondem solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este contrato ou determinações da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As procurações outorgadas pela sociedade deverão ser assinadas pelos administradores, e além de mencionar expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter período de validade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer um dos sócios, procuradores ou funcionários que a envolvam em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como, fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto quando previa e expressamente aprovado pelos sócios, representando a totalidade do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Serão consideradas ineficazes perante a sociedade e terceiros, as alienações efetuadas a qualquer título, quando não observadas às formalidades previstas nas cláusulas anteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado entre os sócios, de comum acordo, entretanto os sócios administradores que se encontram aposentados, ficam desobrigados da retirada de pró-labore.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - As quotas somente poderão ser cedidas a terceiros após terem sido oferecidas preferencialmente aos sócios com prazo máximo de 30 (trinta) dias, para que possam exercer ou não, o direito de preferência. Decorrido esse prazo e observada a igualdade de condições, podem ser oferecidas a terceiros, estranhos à sociedade.



SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF - 78.066.800/0001-00
VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PARÁGRAFO SEGUNDO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Considerar-se-á justa causa para exclusão de qualquer sócio a abertura de concurso de credores, a insolvência civil, a violação de cláusula contratual ou de direitos de propriedade intelectual, a concorrência desleal, o uso indevido do nome empresarial, o tráfico de influência em proveito próprio envolvendo a Sociedade, ou a superveniência de incapacidade moral ou perda de idoneidade, ainda que não tipificadas criminalmente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - A sociedade somente se dissolverá pela resolução unânime dos sócios ou nos casos alheios a sua vontade, sendo que os sócios escolherão entre si um ou mais liquidatários para nesta qualidade procederem a consequente liquidação das obrigações em conformidade com as leis vigentes e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - É vedado aos sócios quotistas oferecerem suas quotas de capital na sociedade em penhor ou qualquer outra modalidade de garantia, salvo se em favor da própria sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - Serão consideradas ineficazes perante a sociedade e terceiros, as alienações efetuadas a qualquer título, quando não observadas às formalidades previstas nas cláusulas anteriores.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - Os casos omissos neste contrato, tanto a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - Fica eleito o foro desta Comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Santo Antônio da Platina, 07 de novembro de 2016.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 092/2016.

Prezados Senhores:

A Proponente SAMP Autoveículos Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.066.800/0001-00 declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

78.066.800/0001-00
SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA.

Rua Dep. Benedito Lúcio Machado, 31
Vila Santa Efigênia - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná


SAMP Autoveículos Ltda.

Sócio Administrador: Celso de Souza Schmidt
RG: 833.968-6
CPF: 089.848.329-87



DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

Santo Antônio da Platina, 07 de novembro de 2016.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 092/2016.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº **003/2016**, em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

「78.066.800/0001-00」

SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA.

Rua Dep. Benedito Lúcio Machado, 31
Vila Santa Efigênia - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

SAMP Autoveículos Ltda.

Sócio Administrador: Celso de Souza Schmidt

RG: 833.968-6

CPF: 089.848.329-87



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

Santo Antônio da Platina, 07 de novembro de 2016.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 092/2016.

Prezados Senhores:

A SAMP Autoveículos Ltda., inscrita no CNPJ/MF nº 78.066.800/0001-00, com sede à Rua Dep. Benedito Lúcio Machado, nº 31, Vila Santa Efigênia em Santo Antônio da Platina/PR, representada por seu sócio Celso de Souza Schmidt, portador da Carteira de Identidade nº 833.968-6 inscrito no CPF/MF nº 089.848.329-87, infra-assinando, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os sócios da empresa supracitada, não são servidores públicos municipais que ocupam cargo de provimento em comissão ou efetivo; não são membros da comissão permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão; e não possuem parentesco por consanguinidade ou afim até 3º grau com qualquer servidor público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município de Guapirama, Estado do Paraná, que ocupem tais funções.

78.066.800/0001-00

SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA.

Rua Dep. Benedito Lúcio Machado, 31
Vila Santa Efigênia - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

SAMP Autoveículos Ltda.

Sócio Administrador: Celso de Souza Schmidt

RG: 833.968-6

CPF: 089.848.329-87

[← →](#) [C](#) [www.receita.fazenda.gov.br/oi/identificacao/orientacao.htm](#)[B29](#) [CPF](#) [CNPJ](#) [Detran PR](#) [LixEstruy](#) [Receita PR](#) [Emulação](#) [NF MIG](#) [Est Econet](#) [GPS](#) [Conectividade social](#) [Portal Faculdade](#) [DENATRAN](#) [PSS](#) [Guia DPMAT](#)[BRASIL](#) [Acesso à Informação](#)[Participe](#) [Serviços](#) [Legislação](#) [Canais](#)[Tr para o conteúdo](#) [Tr para o menu](#) [Quais a busca](#) [Tr para o rodapé](#)

Secretaria da

Receita Federal do Brasil

MINISTÉRIO DA FAZENDA

[ACESSIBILIDADE](#) [AUTO CONTRASTE](#) [MAPA DO SITE](#)

Busca no Portal

[Perguntas Frequentes](#) [Contato](#) [Serviços](#) [Dados Abertos](#) [Área de Imprensa](#)

Orientações

A partir do dia 03/11/2014 não há a emissão da Certidão Previdenciária. A Receita Federal expedirá uma única certidão que abrange a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros.

A certidão específica de Obras de Construção (matrícula CEI) é expedida exclusivamente pelas unidades da Receita Federal do Brasil (RFB).

[Voltar para o topo](#)Acesso à
Informação

Orientações - Google























































































































































































































































































































































IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78066800/0001-00
Razão Social: SAMP AUTOVEIC LTDA
Endereço: RUA DEP BEN LUCIO MACHADO NR 31 / VILA STA EFIGENIA / SANTO ANTONIO DA PLATINA / PR / 86430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/10/2016 a 12/11/2016

Certificação Número: 2016101402084703788902

Informação obtida em 25/10/2016, às 16:18:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.066.800/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/08/1979
NOME EMPRESARIAL SAMP AUTOVEICULOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SAMP FIAT		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA		
LOGRADOURO R DEP BENEDITO L MACHADO	NÚMERO 31	COMPLEMENTO
CEP 86.430-000	BAIRRO/DISTRITO VILA ST EFIGENIA	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **26/08/2016** às **15:44:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 26/08/2016

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014960237-82

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **78.066.800/0001-00**

Nome: **SAMP AUTOVEICULOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/11/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Prefeitura Municipal de
Santo Antônio da Platina - PR

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS N° 6625/2016

CONTRIBUINTE:78066800000100/SAMP AUTOVEICULOS LTDA
CPF / CNPJ...:78.066.800/0001-00
VALIDA ATÉ...:13/12/2016
REQUERENTE...:SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA

Certifico que o Contribuinte acima mencionado NADA DEVE a Fazenda Municipal de Santo Antônio da Platina - PR.

A presente Certidão destina-se exclusivamente para fins de:
Licitação

Esta Certidão engloba todos os cadastros do contribuinte constantes com CPF/CNPJ acima mencionado, em especial os cadastros mobiliário e imobiliário.

A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Artigo 149 da Lei Federal 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

A Certidão Negativa fornecida não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados. conforme Lei 28/90, de 18/12/1990 - Código Tributário Municipal.

Quando a Certidão for emitida para fins de transmissão de imóveis ou financiamento de imóveis o Contribuinte tem 20 dias para promover a Alteração cadastral, junto ao Setor de Cadastro no Departamento de Tributação e Fiscalização, conforme art. 18 da Lei 28/90 de 18 de dezembro de 1990.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
<http://www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br>

Santo Antônio da Platina, 14 de Outubro de 2016

Código de autenticidade da certidão: 27666021027666

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA DO EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO

81740000000-3 00003948201-3 61213000000-5 00066250269-9



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the document.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SAMP AUTOVEICULOS LTDA**
CNPJ: **78.066.800/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:13:15 do dia 23/08/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/02/2017.

Código de controle da certidão: **5D22.D276.5525.B202**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAMP AUTOVEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 78.066.800/0001-00

Certidão nº: 80204131/2016

Expedição: 16/08/2016, às 13:56:15

Validade: 11/02/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SAMP AUTOVEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 78.066.800/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
SETOR DE CADASTRO URBANO

ALVARÁ DE LICENÇA

N.º 799

PROTOCOLO: 13262/2016

NOME/RAZÃO SOCIAL: SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
ENDEREÇO: - R. DEP. BENEDITO LÚCIO MACHADO, Nº 31
JARDIM BELA VISTA SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR - 86430-000

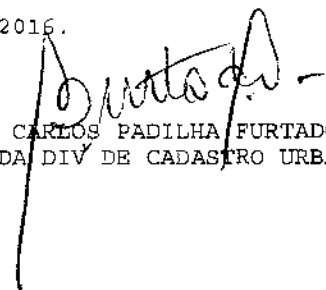
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5404870 CPF/CNPJ: 78.066.800/0001-00

ATIVIDADE PRINCIPAL:
COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS

DATA DE VALIDADE: 28 de Fevereiro de 2017
OBSERVAÇÃO/RESTRIÇÃO:

Obrigatória à fixação deste Alvará de Licença em local visível e acessível à fiscalização, bem como cumprir os requisitos para funcionamento no exercício das atividades dentro das normas de Segurança Sanitária, Ambiental e de Prevenção Contra Incêndio.

Santo Antônio da Platina, 01 de Julho de 2016.


JOSÉ CARLOS PADILHA FURTADO
CHEFE DA DIV DE CADASTRO URBANO



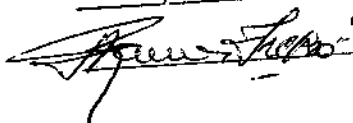
AUTENTICAÇÃO

Confere com o
documento apresentado
nesta data.

Dou fé

Monte Real

01, JUL. 2016

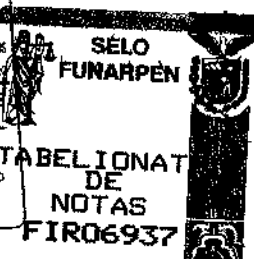


Ari Ramos Filho
Tabelião e Oficial
do Reg. Civil

Alcides Montanheiro Ramos
Escriturante Juramentado

DISTRITO DE
MONTE REAL

Comarca de
Santo Antônio
da Platina
- Paraná -











Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

51301181-45

Inscrição CNPJ

78.066.800/0001-00

Início das Atividades

09/1979

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial SAMP AUTOVEICULOS LTDA

Título do Estabelecimento SAMP FIAT

Endereço do Estabelecimento RUA DEP BENEDITO LUCIO MACHADO, 31 - VILA STA EFIGENIA - CEP 86430-000

FONE: (43) 3534-4020 - FAX: (43) 3534-2300

Município de Instalação SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR, DESDE 09/1979

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - REGIME NDRMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 08/2015

Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4511-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS

4511-1/02 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTDMOTORES

4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-OE-AR

4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	089.848.329-87	CELSO DE SOUZA SCHMIDT	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	020.077.949-42	ALESSANDRA DE PAULA SCHMIDT BRANAO LIMA	SÓCIO
CPF	881.897.759-87	MARCELO DE PAULA SCHMIDT	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 07/12/2016.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 51301181-45

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.brEmitido Eletronicamente via Internet
07/11/2016 16:11:41Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
41200125609	78.066.800/0001-00
NOME EMPRESARIAL SAMP AUTOVEICULOS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2015 a 31/12/2015
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Diário Geral	138
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
66.72.D8.D5.E8.5D.F4.B1.D2.32.FB.A3.6B.5D.09.06.84.27.01.B0	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Contador	31306780934	MARIA GORETTI BATISTA DE SOUZA SCHMIDT:31306780934	9169310211388376366	28/06/2013 a 27/06/2016
ADMINISTRADOR	08984832987	CELSO DE SOUZA SCHMIDT:08984832987	8263910034988172784	28/06/2013 a 27/06/2016

NÚMERO DO RECIBO:

66.72.D8.D5.E8.5D.F4.B1.D2.32.FB.A3.
6B.5D.09.06.84.27.01.B0-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 31/05/2016 às 08:59:07

28.60.70.35.EE.95.59.C4
7A.03.03.C6.4E.93.62.9B

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped
10099

Entidade: SAMP AUTOVEICULOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 78.066.800/0001-00
Número de Ordem do Livro: 138
Período Selecionado: 01 de Julho de 2015 a 30 de Setembro de 2015

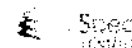
TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial SAMP AUTDVEICULOS LTDA
NIRE 41200125609
CNPJ 78.066.800/0001-00
Número de Ordem 138
Natureza do Livro Diário Geral
Município STO ANTONIO PLATINA
Data do arquivamento dos atos constitutivos 10/08/1979
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2015
Quantidade total de linhas do arquivo digital 246286

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial SAMP AUTOVEICULOS LTDA
Natureza do Livro Diário Geral
Número de ordem 138
Quantidade total de linhas do arquivo digital 246286
Data de início 01/01/2015
Data de término 31/12/2015

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: SAMP AUTOVEICULOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 78.066.800/0001-00
Número de Ordem do Livro: 138
Período Selecionado: 01 de Julho de 2015 a 30 de Setembro de 2015

Qualificação do Assinante Contador

Tipo do Certificado Pessoa Física

CPF 313.067.809-34

Nº de Série do Certificado 9189310211388376366

Nome do Signatário MARIA GORETTI BATISTA DE SOUZA SCHMIOT:31306780934

Autoridade Certificadora Emissora AC SERASA RFB v2

Validade 28/06/2013 a 27/06/2016

Qualificação do Assinante ADMINISTRADOR

Tipo do Certificado Pessoa Física

CPF 089.848.329-87

Nº de Série do Certificado 8263910034988172784

Nome do Signatário CELSO DE SOUZA SCHMIDT:08984832987

Autoridade Certificadora Emissora AC SERASA RFB v2

Validade 28/06/2013 a 27/06/2016

BALANÇO PATRIMONIALSimples
1997

Entidade: SAMP AUTOVEICULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 78.066.800/0001-00

Número de Ordem do Livro: 138

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Março de 2015

Demonstração da filial: Balanço / DRE Consolidado

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 10.120.004,42	R\$ 9.240.394,91
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 7.331.869,96	R\$ 6.393.789,24
DISPONIBILIDADES	R\$ 518.198,09	R\$ 186.578,10
CAIXA	R\$ 56.139,17	R\$ 71.685,20
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 462.058,92	R\$ 114.892,90
VALOR A RECEBER A CURTO PRAZO	R\$ 1.804.593,48	R\$ 1.147.407,54
FINANCIAMENTO DAS VENDAS	R\$ 1.592.709,53	R\$ 975.887,32
OUTROS VALORES A RECEBER	R\$ 0,71	R\$ 0,00
CONTAS VINCULADAS COM A FABRICA	R\$ 107.798,78	R\$ 81.744,07
ADIANTAMENTOS	R\$ 86.918,76	R\$ 68.900,00
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 17.165,70	R\$ 20.876,15
ESTOQUES	R\$ 5.009.078,39	R\$ 5.059.803,60
ESTOQUES VEÍCULOS NOVOS	R\$ 3.697.602,31	R\$ 3.575.223,83
VEÍCULOS SEMI NOVOS	R\$ 1.065.507,19	R\$ 1.229.451,58
ESTOQUES PEÇAS, ACESSÓRIOS E PROD DIVERSOS	R\$ 245.968,89	R\$ 255.128,19
ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DISTRIBUIÇÃO ANTECIPADA DE LUCROS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE	R\$ 2.788.134,46	R\$ 2.846.605,67
INVESTIMENTOS	R\$ 1.870.329,19	R\$ 1.941.280,60
PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	R\$ 700,00	R\$ 700,00
APLICAÇÕES EM INCENTIVOS FISCAIS	R\$ 3.981,13	R\$ 3.981,13
OUTROS INVESTIMENTOS	R\$ 1.865.648,06	R\$ 1.936.599,47
IMOBILIZADO	R\$ 899.610,50	R\$ 888.226,74
IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS TANGÍVEIS	R\$ 1.437.304,08	R\$ 1.464.152,39
(-) (-) DEPREC ACUM DE IMOB TÉC TANGÍVEIS	R\$ (745.838,61)	R\$ (784.070,68)
IMOBILIZACOES EM ANDAMENTO	R\$ 208.145,03	R\$ 208.145,03
INTANGÍVEL	R\$ 18.194,77	R\$ 17.098,33
IMOBILIZACOES TECNICAS INTANGÍVEIS	R\$ 58.466,31	R\$ 58.466,31
(-) (-) DEPREC ACUM DE IMOB TÉC INTANGÍVEIS	R\$ (40.271,54)	R\$ (41.367,98)
CONTAS TRANSITORIAS AUXILIARES	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSITORIAS AUXILIARES ATIVAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSITORIAS ATIVAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO	R\$ 10.120.004,42	R\$ 9.240.394,91
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 6.323.344,62	R\$ 5.961.558,62

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.3.7 do Visualizador

Página 1 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SAMP AUTOVEICULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

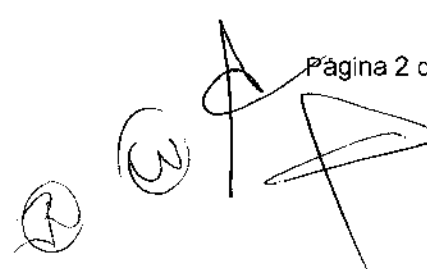
CNPJ: 78.066.800/0001-00

Número de Ordem do Livro: 138

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Março de 2015

Demonstração da filial: Balanço / DRE Consolidado

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRIGACOES A PAGAR	R\$ 5.952.392,10	R\$ 5.745.478,50
FORNECEDOR FÁBRICA	R\$ 4.999.333,24	R\$ 4.487.386,53
FORNECEDORES DIVERSOS	R\$ 190.069,79	R\$ 218.259,93
OUTRAS CONTAS A PAGAR	R\$ 0,00	R\$ 3.114,53
CREDITOS DE CLIENTES	R\$ 183.642,77	R\$ 195.863,89
EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO	R\$ 579.346,30	R\$ 840.853,62
(-) (-) DEVOLUÇÕES DE COMPRAS	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
OBRIGACOES SOCIAIS A PAGAR	R\$ 132.565,65	R\$ 114.626,39
ORDENADOS E OUTRAS REMUNERACOES	R\$ 79.986,86	R\$ 68.294,42
ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 52.578,79	R\$ 46.331,97
OBRIGACOES FISCAIS A PAGAR	R\$ 29.780,15	R\$ 22.851,62
IMPOSTOS S/VENDAS	R\$ 29.780,15	R\$ 22.851,62
OUTRAS EXIGIBILIDADES	R\$ 208.606,72	R\$ 78.602,11
PROVISÕES	R\$ 32.975,84	R\$ 47.126,37
OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR	R\$ 146.928,12	R\$ 5.935,80
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	R\$ 28.702,76	R\$ 25.539,94
PASSIVO NAO CIRCULANTE	R\$ 647.018,15	R\$ 257.417,61
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	R\$ 647.018,15	R\$ 257.417,61
EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO	R\$ 647.018,15	R\$ 257.417,61
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 3.149.641,65	R\$ 3.021.418,68
CAPITAL SOCIAL	R\$ 3.000.000,00	R\$ 3.000.000,00
CAPITAL SOCIAL REGISTRADO	R\$ 3.000.000,00	R\$ 3.000.000,00
RESERVAS DE CAPITAL	R\$ 4.015,07	R\$ 4.015,07
CORRECAO MONETARIA DO CAPITAL	R\$ 4.015,07	R\$ 4.015,07
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULAOOS (APENAS LTOA	R\$ 216.520,60	R\$ 141.534,68
LUCROS ACUMULADOS (RES CFC 1159/09)	R\$ 216.520,60	R\$ 141.534,68
(-) RESULTADO DO EXERCICIO	R\$ (70.894,02)	R\$ (124.131,07)
(-) LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO	R\$ (70.894,02)	R\$ (124.131,07)
CONTAS TRANSITORIAS AUXILIARES	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSITORIAS AUXILIARES PASSIVAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSITORIAS PASSIVAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
APURACAO DO RESULTADO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
APURACAO DO RESULTAOO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
APURACAO DO RESULTAOO	R\$ 0,00	R\$ 0,00



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SAMP AUTOVEICULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 78.066.800/0001-00

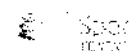
Número de Ordem do Livro: 138

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Março de 2015

Demonstração da filial: Balanço / DRE Consolidado

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
APURACAO DO RESULTA00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 78.066.800/0001-00

Número de Ordem do Livro: 138

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Março de 2015

Demonstração da filial: Balanço / DRE Consolidado

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) CONTAS DE RESULTADOS	R\$ 0,00	R\$ (124.131,07)
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 0,00	R\$ 6.387.243,28
VENDAS DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	R\$ 0,00	R\$ 6.387.243,28
VEÍCULOS NOVOS	R\$ 0,00	R\$ 4.290.419,00
VEÍCULOS SEMI NOVOS	R\$ 0,00	R\$ 1.110.813,07
VENDAS PEÇAS/ACESSÓRIOS/PRODUTOS DIVERSOS	R\$ 0,00	R\$ 526.379,78
VENDA SERVIÇOS	R\$ 0,00	R\$ 220.833,63
COMISSÕES RECEBIDAS	R\$ 0,00	R\$ 238.797,80
(-) IMPOSTOS S/ VENDAS	R\$ 0,00	R\$ (65.967,77)
(-) IMPOSTOS S/ VEÍCULOS SEMI NOVOS	R\$ 0,00	R\$ (11.718,53)
(-) ICMS SEMI NOVOS	R\$ 0,00	R\$ (9.997,33)
(-) PIS SEMI NOVOS	R\$ 0,00	R\$ (306,51)
(-) COFINS SEMI NOVOS	R\$ 0,00	R\$ (1.414,69)
(-) IMPOSTOS S/ PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ 0,00	R\$ (16.413,72)
(-) ICMS PEÇAS/ACESSÓRIOS/PROD DIVS	R\$ 0,00	R\$ (81,95)
(-) PIS PEÇAS/ACESSÓRIOS/PROD DIVS	R\$ 0,00	R\$ (2.912,99)
(-) COFINS PEÇAS/ACESSÓRIOS/PROD DIVS	R\$ 0,00	R\$ (13.418,78)
(-) IMPOSTOS S/ SERVIÇOS	R\$ 0,00	R\$ (24.002,83)
(-) ISS SERVIÇOS	R\$ 0,00	R\$ (6.196,01)
(-) PIS SERVIÇOS	R\$ 0,00	R\$ (3.176,63)
(-) COFINS SERVIÇOS	R\$ 0,00	R\$ (14.630,19)
(-) IMPOSTOS S/ COMISSÕES RECEBIDAS	R\$ 0,00	R\$ (9.357,31)
(-) ISS COMISSÕES	R\$ 0,00	R\$ (7.163,92)
(-) PIS COMISSÕES	R\$ 0,00	R\$ (391,25)
(-) COFINS COMISSÕES	R\$ 0,00	R\$ (1.802,14)
(-) IMPOSTOS S/ BÔNUS	R\$ 0,00	R\$ (4.475,38)
(-) PIS BÔNUS	R\$ 0,00	R\$ (798,31)
(-) COFINS BÔNUS	R\$ 0,00	R\$ (3.677,07)
(-) CUSTOS OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ (5.340.878,03)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS	R\$ 0,00	R\$ (5.340.878,03)
(-) CUSTOS VEÍCULOS NOVOS	R\$ 0,00	R\$ (4.002.975,01)
(-) CUSTOS VEÍCULOS SEMI NOVOS	R\$ 0,00	R\$ (997.714,03)
(-) CMV PEÇAS/ACESSÓRIOS/PRODUTOS DIVERSOS	R\$ 0,00	R\$ (340.136,99)
(-) CUSTOS SERVIÇOS	R\$ 0,00	R\$ (52,00)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ (1.047.303,49)
(-) DESPESAS COM VENDAS	R\$ 0,00	R\$ (330.844,59)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.3.7 do Visualizador

Página 1 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: SAMP AUTOVEICULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 78.066.800/0001-00

Número de Ordem do Livro: 138

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Março de 2015

Demonstração da filial: Balanço / DRE Consolidado

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) COMISSOES SOBRE VENDAS	R\$ 0,00	R\$ (40.844,00)
(-) DESPESAS DIRETAS COM VENDAS	R\$ 0,00	R\$ (136.890,15)
(-) CONSUMO INTERNO (NTI)	R\$ 0,00	R\$ (88.742,58)
(-) PUBLICIDADE E MARKETING	R\$ 0,00	R\$ (64.367,86)
(-) DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS	R\$ 0,00	R\$ (401.760,81)
(-) SALARIOS E ORDENADOS	R\$ 0,00	R\$ (223.094,53)
(-) PROVISÕES	R\$ 0,00	R\$ (52.491,22)
(-) ENCARGOS COM PESSOAL	R\$ 0,00	R\$ (103.012,97)
(-) BENEFÍCIOS	R\$ 0,00	R\$ (4.862,09)
(-) PRO LABORE	R\$ 0,00	R\$ (18.300,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS	R\$ 0,00	R\$ (314.698,09)
(-) SEGUROS DIVERSOS	R\$ 0,00	R\$ (7.133,98)
(-) DEPRECIACAO E AMORTIZACAO	R\$ 0,00	R\$ (39.328,51)
(-) ALUGUEIS, LOCACAO E LEASING	R\$ 0,00	R\$ (500,00)
(-) DESPESAS COM COMUNICAÇÃO	R\$ 0,00	R\$ (18.928,04)
(-) DESPESAS COM MANUTENÇÃO	R\$ 0,00	R\$ (46.045,52)
(-) DESPESAS COM SERVIÇOS PRESTADOS	R\$ 0,00	R\$ (6.037,03)
(-) DESPESAS COM MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 0,00	R\$ (56.744,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ 0,00	R\$ (123.657,21)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ 0,00	R\$ (16.323,80)
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ 42.601,54
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ 49.960,15
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ 49.960,15
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ (7.358,61)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ (7.358,61)
(-) RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	R\$ 0,00	R\$ (99.826,60)
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 0,00	R\$ 31.768,91
RECEITAS DE APLICACOES FINANCEIRAS	R\$ 0,00	R\$ 27.290,08
RECEITAS FINANCEIRAS DIVERSAS	R\$ 0,00	R\$ 4.478,83
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ 0,00	R\$ (131.595,51)
(-) ENCARGOS S/ APLICACOES FINANCEIRAS	R\$ 0,00	R\$ (15.175,67)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS DIVERSAS	R\$ 0,00	R\$ (116.419,84)

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SAMP AUTOVEICULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 78.066.800/0001-00

Número de Ordem do Livro: 138

Período Selecionado: 01 de Abril de 2015 a 30 de Junho de 2015

Demonstração da filial: Balanço / DRE Consolidado

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 9.240.394,91	R\$ 8.676.659,17
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 6.393.789,24	R\$ 5.787.669,71
DISPONIBILIDADES	R\$ 186.578,10	R\$ 166.378,74
CAIXA	R\$ 71.685,20	R\$ 61.172,79
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 114.892,90	R\$ 105.205,95
VALOR A RECEBER A CURTO PRAZO	R\$ 1.147.407,54	R\$ 947.475,68
FINANCIAMENTO DAS VENDAS	R\$ 975.887,32	R\$ 820.583,66
CONTAS VINCULADAS COM A FABRICA	R\$ 81.744,07	R\$ 49.887,68
ADIANTAMENTOS	R\$ 68.900,00	R\$ 52.550,00
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 20.876,15	R\$ 24.454,34
ESTOQUES	R\$ 5.059.803,60	R\$ 4.673.815,29
ESTOQUES VEÍCULOS NOVOS	R\$ 3.575.223,83	R\$ 3.275.959,93
VEÍCULOS SEMI NOVOS	R\$ 1.229.451,58	R\$ 1.162.164,97
ESTOQUES PEÇAS, ACESSÓRIOS E PROD DIVERSOS	R\$ 255.128,19	R\$ 235.690,39
ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DISTRIBUIÇÃO ANTECIPADA DE LUCROS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE	R\$ 2.846.605,67	R\$ 2.888.989,46
INVESTIMENTOS	R\$ 1.941.280,60	R\$ 2.022.118,64
PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	R\$ 700,00	R\$ 700,00
APLICAÇÕES EM INCENTIVOS FISCAIS	R\$ 3.981,13	R\$ 3.981,13
OUTROS INVESTIMENTOS	R\$ 1.936.599,47	R\$ 2.017.437,51
IMOBILIZADO	R\$ 888.226,74	R\$ 850.868,93
IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS TANGÍVEIS	R\$ 1.464.152,39	R\$ 1.466.201,03
(-) (-) DEPREC ACUM DE IMOB TÉC TANGÍVEIS	R\$ (784.070,68)	R\$ (823.477,13)
IMDBILIZACOES EM ANDAMENTO	R\$ 208.145,03	R\$ 208.145,03
INTANGÍVEL	R\$ 17.098,33	R\$ 16.001,89
IMOBILIZACOES TECNICAS INTANGIVEIS	R\$ 58.466,31	R\$ 58.466,31
(-) (-) DEPREC ACUM DE IMOB TÉC INTANGÍVEIS	R\$ (41.367,98)	R\$ (42.464,42)
CONTAS TRANSITORIAS AUXILIARES	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSITORIAS AUXILIARES ATIVAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSITORIAS ATIVAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO	R\$ 9.240.394,91	R\$ 8.676.659,17
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 5.961.558,62	R\$ 5.435.110,90
OBRIGACOES A PAGAR	R\$ 5.745.478,50	R\$ 5.204.826,79

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SAMP AUTOVEICULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 78.066.800/0001-00

Número de Ordem do Livro: 138

Período Selecionado: 01 de Abril de 2015 a 30 de Junho de 2015

Demonstração da filial: Balanço / DRE Consolidado

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
FORNECEDOR FÁBRICA	R\$ 4.487.386,53	R\$ 4.023.858,06
FORNECEDORES DIVERSOS	R\$ 218.259,93	R\$ 216.460,43
OUTRAS CONTAS A PAGAR	R\$ 3.114,53	R\$ 3.114,53
CREDITOS DE CLIENTES	R\$ 195.863,89	R\$ 265.508,37
EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO	R\$ 840.853,62	R\$ 695.885,40
(-) (-) DEVOLUÇÕES DE COMPRAS	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
OBRIGACOES SOCIAIS A PAGAR	R\$ 114.626,39	R\$ 118.334,40
ORDENADOS E OUTRAS REMUNERACOES	R\$ 68.294,42	R\$ 77.113,13
ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 46.331,97	R\$ 41.221,27
OBRIGACOES FISCAIS A PAGAR	R\$ 22.851,62	R\$ 29.639,57
IMPOSTOS S/VENDAS	R\$ 22.851,62	R\$ 29.639,57
OUTRAS EXIGIBILIDADES	R\$ 78.602,11	R\$ 82.310,14
PROVISÕES	R\$ 47.126,37	R\$ 80.050,67
OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR	R\$ 5.935,80	R\$ 0,00
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	R\$ 25.539,94	R\$ 2.259,47
PASSIVO NAO CIRCULANTE	R\$ 257.417,61	R\$ 257.417,61
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	R\$ 257.417,61	R\$ 257.417,61
EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO	R\$ 257.417,61	R\$ 257.417,61
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 3.021.418,68	R\$ 2.984.130,66
CAPITAL SOCIAL	R\$ 3.000.000,00	R\$ 3.000.000,00
CAPITAL SOCIAL REGISTRADO	R\$ 3.000.000,00	R\$ 3.000.000,00
RESERVAS DE CAPITAL	R\$ 4.015,07	R\$ 4.015,07
CORRECAO MONETARIA DO CAPITAL	R\$ 4.015,07	R\$ 4.015,07
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS (APENAS LTDA	R\$ 141.534,68	R\$ 138.051,02
LUCROS ACUMULADOS (RES CFC 1159/09)	R\$ 141.534,68	R\$ 138.051,02
(-) RESULTADO DO EXERCICIO	R\$ (124.131,07)	R\$ (157.935,43)
(-) LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO	R\$ (124.131,07)	R\$ (157.935,43)
CONTAS TRANSITORIAS AUXILIARES	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSITORIAS AUXILIARES PASSIVAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSITORIAS PASSIVAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
APURACAO DO RESULTADO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
APURACAO DO RESULTADO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
APURACAO DO RESULTADO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
APURACAO DO RESULTADO	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.3.7 do Visualizador

Página 2 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Samp
100

Entidade: SAMP AUTOVEICULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 78.066.800/0001-00

Número de Ordem do Livro: 138

Período Selecionado: 01 de Abril de 2015 a 30 de Junho de 2015

Demonstração da filial: Balanço / DRE Consolidado

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) CONTAS DE RESULTADOS	R\$ 0,00	R\$ (33.804,36)
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 0,00	R\$ 6.149.645,78
VENOAS DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	R\$ 0,00	R\$ 6.149.645,78
VEICULOS NOVOS	R\$ 0,00	R\$ 3.248.109,47
VEICULOS SEMI NOVOS	R\$ 0,00	R\$ 1.738.810,55
VENDAS PEÇAS/ACESSÓRIOS/PRODUTOS DIVERSOS	R\$ 0,00	R\$ 595.658,04
VENDA SERVIÇOS	R\$ 0,00	R\$ 268.291,74
COMISSÕES RECEBIDAS	R\$ 0,00	R\$ 298.775,98
(-) IMPOSTOS S/ VENDAS	R\$ 0,00	R\$ (82.631,00)
(-) IMPOSTOS S/ VEICULOS SEMI NOVOS	R\$ 0,00	R\$ (21.060,62)
(-) ICMS SEMI NOVOS	R\$ 0,00	R\$ (15.649,29)
(-) PIS SEMI NOVOS	R\$ 0,00	R\$ (963,68)
(-) COFINS SEMI NOVOS	R\$ 0,00	R\$ (4.447,65)
(-) IMPOSTOS S/ PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ 0,00	R\$ (15.793,00)
(-) ICMS PEÇAS/ACESSÓRIOS/PROD DIVS	R\$ 0,00	R\$ (249,13)
(-) PIS PEÇAS/ACESSÓRIOS/PROD DIVS	R\$ 0,00	R\$ (2.772,70)
(-) COFINS PEÇAS/ACESSÓRIOS/PROD DIVS	R\$ 0,00	R\$ (12.771,17)
(-) IMPOSTOS S/ SERVIÇOS	R\$ 0,00	R\$ (29.707,35)
(-) ISS SERVIÇOS	R\$ 0,00	R\$ (7.553,32)
(-) PIS SERVIÇOS	R\$ 0,00	R\$ (3.951,75)
(-) COFINS SERVIÇOS	R\$ 0,00	R\$ (18.202,28)
(-) IMPOSTOS S/ COMISSÕES RECEBIDAS	R\$ 0,00	R\$ (13.080,02)
(-) ISS COMISSÕES	R\$ 0,00	R\$ (8.963,31)
(-) PIS COMISSÕES	R\$ 0,00	R\$ (734,28)
(-) COFINS COMISSÕES	R\$ 0,00	R\$ (3.382,43)
(-) IMPOSTOS S/ BÔNUS	R\$ 0,00	R\$ (2.990,01)
(-) PIS BÔNUS	R\$ 0,00	R\$ (533,36)
(-) COFINS BÔNUS	R\$ 0,00	R\$ (2.456,65)
(-) CUSTOS OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ (4.955.078,48)
(-) CUSTOS OAS MERCADORIAS E SERVICOS	R\$ 0,00	R\$ (4.955.078,48)
(-) CUSTOS VEICULOS NOVOS	R\$ 0,00	R\$ (3.018.911,87)
(-) CUSTOS VEICULOS SEMI NOVOS	R\$ 0,00	R\$ (1.539.117,09)
(-) CMV PEÇAS/ACESSÓRIOS/PRODUTOS DIVERSOS	R\$ 0,00	R\$ (396.739,50)
(-) CUSTOS SERVIÇOS	R\$ 0,00	R\$ (310,02)
(-) OESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ (1.067.446,55)
(-) OESPESAS COM VENOAS	R\$ 0,00	R\$ (369.539,06)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.3.7 do Visualizador

Página 1 de 2

(R)

(W)

F

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: SAMP AUTOVEICULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 78.066.800/0001-00

Número de Ordem do Livro: 138

Período Selecionado: 01 de Abril de 2015 a 30 de Junho de 2015

Demonstração da filial: Balanço / DRE Consolidado

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) COMISSOES SOBRE VENDAS	R\$ 0,00	R\$ (30.622,00)
(-) DESPESAS DIRETAS COM VENDAS	R\$ 0,00	R\$ (183.081,02)
(-) CONSUMO INTERNO (NTI)	R\$ 0,00	R\$ (90.140,07)
(-) PUBLICIDADE E MARKETING	R\$ 0,00	R\$ (65.695,97)
(-) DESPESAS CDM PESSOAL E ENCARGOS	R\$ 0,00	R\$ (408.443,56)
(-) SALARIOS E ORDENADOS	R\$ 0,00	R\$ (236.605,23)
(-) PRDVISIOES	R\$ 0,00	R\$ (52.043,34)
(-) ENCARGDS COM PESSOAL	R\$ 0,00	R\$ (95.734,71)
(-) BENEFICIOS	R\$ 0,00	R\$ (5.760,28)
(-) PRO LABORE	R\$ 0,00	R\$ (18.300,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS	R\$ 0,00	R\$ (289.463,93)
(-) SEGUROS DIVERSOS	R\$ 0,00	R\$ (2.369,05)
(-) DEPRECIACAD E AMORTIZACAO	R\$ 0,00	R\$ (40.502,89)
(-) ALUGUEIS, LDCACAD E LEASING	R\$ 0,00	R\$ (500,00)
(-) DESPESAS COM COMUNICAÇÃO	R\$ 0,00	R\$ (18.682,82)
(-) DESPESAS COM MANUTENÇÃO	R\$ 0,00	R\$ (50.709,28)
(-) DESPESAS COM SERVIÇOS PRESTADOS	R\$ 0,00	R\$ (5.722,34)
(-) DESPESAS COM MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 0,00	R\$ (64.165,29)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ 0,00	R\$ (95.108,44)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ 0,00	R\$ (11.703,82)
DUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ 27.777,02
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ 33.898,08
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ 33.898,08
(-) DUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ (6.121,06)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ (6.121,06)
(-) RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	R\$ 0,00	R\$ (106.071,13)
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 0,00	R\$ 8.080,66
RECEITAS FINANCEIRAS DIVERSAS	R\$ 0,00	R\$ 8.080,66
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ 0,00	R\$ (114.151,79)
(-) ENCARGDS S/ APLICACOES FINANCEIRAS	R\$ 0,00	R\$ (15.646,91)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS DIVERSAS	R\$ 0,00	R\$ (98.504,88)

BALANÇO PATRIMONIALSped
2015

Entidade: SAMP AUTOVEICULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 78.066.800/0001-00

Número de Ordem do Livro: 138

Período Selecionado: 01 de Julho de 2015 a 30 de Setembro de 2015

Demonstração da filial: Balanço / DRE Consolidado

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 8.676.659,17	R\$ 9.183.429,33
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 5.787.669,71	R\$ 6.341.664,99
DISPONIBILIDADES	R\$ 166.378,74	R\$ 388.070,30
CAIXA	R\$ 61.172,79	R\$ 20.187,41
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 105.205,95	R\$ 367.882,89
VALOR A RECEBER A CURTO PRAZO	R\$ 947.475,68	R\$ 1.104.291,53
FINANCIAMENTO DAS VENDAS	R\$ 820.583,66	R\$ 946.828,14
CONTAS VINCULADAS COM A FABRICA	R\$ 49.887,68	R\$ 78.049,45
ADIANTAMENTOS	R\$ 52.550,00	R\$ 50.979,05
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 24.454,34	R\$ 28.434,89
ESTOQUES	R\$ 4.673.815,29	R\$ 4.849.303,16
ESTOQUES VEÍCULOS NOVOS	R\$ 3.275.959,93	R\$ 3.316.673,28
VEÍCULOS SEMI NOVOS	R\$ 1.162.164,97	R\$ 1.298.087,94
ESTOQUES PEÇAS, ACESSÓRIOS E PROD DIVERSOS	R\$ 235.690,39	R\$ 234.541,94
ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DISTRIBUIÇÃO ANTECIPADA DE LUCROS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE	R\$ 2.888.989,46	R\$ 2.841.764,34
INVESTIMENTOS	R\$ 2.022.118,64	R\$ 2.026.754,95
PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	R\$ 700,00	R\$ 700,00
APLICAÇÕES EM INCENTIVOS FISCAIS	R\$ 3.981,13	R\$ 3.981,13
OUTROS INVESTIMENTOS	R\$ 2.017.437,51	R\$ 2.019.933,92
CONSORCIOS	R\$ 0,00	R\$ 2.139,90
IMOBILIZADO	R\$ 850.868,93	R\$ 800.103,94
IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS TANGÍVEIS	R\$ 1.466.201,03	R\$ 1.443.336,46
(-) (-) DEPREC ACUM DE IMOB TÉC TANGÍVEIS	R\$ (823.477,13)	R\$ (851.377,55)
IMOBILIZACOES EM ANDAMENTO	R\$ 208.145,03	R\$ 208.145,03
INTANGÍVEL	R\$ 16.001,89	R\$ 14.905,45
IMOBILIZACOES TECNICAS INTANGÍVEIS	R\$ 58.466,31	R\$ 58.466,31
(-) (-) OEPREC ACUM DE IMOB TÉC INTANGÍVEIS	R\$ (42.464,42)	R\$ (43.560,86)
CONTAS TRANSITORIAS AUXILIARES	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSITORIAS AUXILIARES ATIVAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSITORIAS ATIVAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO	R\$ 8.676.659,17	R\$ 9.183.429,33
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 5.435.110,90	R\$ 5.935.758,29

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.3.7 do Visualizador

Página 1 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SAMP AUTOVEICULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 78.066.800/0001-00

Número de Ordem do Livro: 138

Período Selecionado: 01 de Julho de 2015 a 30 de Setembro de 2015

Demonstração da filial: Balanço / DRE Consolidado

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRIGACOES A PAGAR	R\$ 5.204.826,79	R\$ 5.699.708,78
FORNECEDOR FÁBRICA	R\$ 4.023.858,06	R\$ 4.226.893,03
FORNECEDORES DIVERSOS	R\$ 216.460,43	R\$ 152.407,26
OUTRAS CONTAS A PAGAR	R\$ 3.114,53	R\$ 3.114,53
CREDITOS DE CLIENTES	R\$ 265.508,37	R\$ 266.376,78
EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO	R\$ 695.885,40	R\$ 1.050.917,18
OBRIGACOES SOCIAIS A PAGAR	R\$ 118.334,40	R\$ 106.681,77
ORDENADOS E OUTRAS REMUNERACOES	R\$ 77.113,13	R\$ 64.514,43
ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 41.221,27	R\$ 42.167,34
OBRIGACOES FISCAIS A PAGAR	R\$ 29.639,57	R\$ 32.863,40
IMPOSTOS S/VENDAS	R\$ 29.639,57	R\$ 32.863,40
OUTRAS EXIGIBILIDADES	R\$ 82.310,14	R\$ 96.504,34
PROVISÕES	R\$ 80.050,67	R\$ 91.531,57
OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR	R\$ 0,00	R\$ 1.900,00
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	R\$ 2.259,47	R\$ 3.072,77
PASSIVO NAO CIRCULANTE	R\$ 257.417,61	R\$ 257.417,61
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	R\$ 257.417,61	R\$ 257.417,61
EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO	R\$ 257.417,61	R\$ 257.417,61
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 2.984.130,66	R\$ 2.990.253,43
CAPITAL SOCIAL	R\$ 3.000.000,00	R\$ 3.000.000,00
CAPITAL SOCIAL REGISTRADO	R\$ 3.000.000,00	R\$ 3.000.000,00
RESERVAS DE CAPITAL	R\$ 4.015,07	R\$ 4.015,07
CORRECAO MONETARIA DO CAPITAL	R\$ 4.015,07	R\$ 4.015,07
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS (APENAS LTDA	R\$ 138.051,02	R\$ 135.101,90
) LUCROS ACUMULADOS (RES CFC 1159/09)	R\$ 138.051,02	R\$ 135.101,90
(-) RESULTADO DO EXERCICIO	R\$ (157.935,43)	R\$ (148.863,54)
(-) LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO	R\$ (157.935,43)	R\$ (148.863,54)
CONTAS TRANSITORIAS AUXILIARES	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSITORIAS AUXILIARES PASSIVAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSITORIAS PASSIVAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
APURACAO DO RESULTADO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
APURACAO DO RESULTADO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
APURACAO DO RESULTADO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
APURACAO DO RESULTADO	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.3.7 do Visualizador

Página 2 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Simples
2009

Entidade: SAMP AUTOVEICULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 78.066.800/0001-00

Número de Ordem do Livro: 138

Período Selecionado: 01 de Julho de 2015 a 30 de Setembro de 2015

Demonstração da filial: Balanço / DRE Consolidado

Descrição	Valor da última DRE	Valor
CONTAS DE RESULTADOS	R\$ 0,00	R\$ 9.071,89
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 0,00	R\$ 5.434.341,00
VENDAS DE MERCADORIAS E SERVICOS	R\$ 0,00	R\$ 5.434.341,00
VEICULOS NOVOS	R\$ 0,00	R\$ 2.630.990,25
VEICULOS SEMI NOVOS	R\$ 0,00	R\$ 1.684.258,17
VENDAS PEÇAS/ACESSÓRIOS/PRODUTOS DIVERSOS	R\$ 0,00	R\$ 538.093,92
VENDA SERVIÇOS	R\$ 0,00	R\$ 263.702,74
COMISSÕES RECEBIDAS	R\$ 0,00	R\$ 317.295,92
(-) IMPOSTOS S/ VENDAS	R\$ 0,00	R\$ (92.576,62)
(-) IMPOSTOS S/ VEICULOS SEMI NOVOS	R\$ 0,00	R\$ (21.059,51)
(-) ICMS SEMI NOVOS	R\$ 0,00	R\$ (15.158,33)
(-) PIS SEMI NOVOS	R\$ 0,00	R\$ (1.050,90)
(-) COFINS SEMI NOVOS	R\$ 0,00	R\$ (4.650,28)
(-) IMPOSTOS S/ PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ 0,00	R\$ (16.795,98)
(-) ICMS PEÇAS/ACESSÓRIOS/PROD DIVERS	R\$ 0,00	R\$ (64,37)
(-) PIS PEÇAS/ACESSÓRIOS/PROD DIVERS	R\$ 0,00	R\$ (2.984,43)
(-) COFINS PEÇAS/ACESSÓRIOS/PROD DIVERS	R\$ 0,00	R\$ (13.747,18)
(-) IMPOSTOS S/ SERVIÇOS	R\$ 0,00	R\$ (29.329,93)
(-) ISS SERVIÇOS	R\$ 0,00	R\$ (7.512,76)
(-) PIS SERVIÇOS	R\$ 0,00	R\$ (3.891,93)
(-) COFINS SERVIÇOS	R\$ 0,00	R\$ (17.925,24)
(-) IMPOSTOS S/ COMISSÕES RECEBIDAS	R\$ 0,00	R\$ (14.727,08)
(-) ISS COMISSÕES	R\$ 0,00	R\$ (9.518,88)
(-) PIS COMISSÕES	R\$ 0,00	R\$ (929,02)
(-) COFINS COMISSÕES	R\$ 0,00	R\$ (4.279,18)
(-) IMPOSTOS S/ BÔNUS	R\$ 0,00	R\$ (10.664,12)
(-) PIS BÔNUS	R\$ 0,00	R\$ (1.902,24)
(-) COFINS BÔNUS	R\$ 0,00	R\$ (8.761,88)
(-) CUSTOS OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ (4.349.579,00)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERVICOS	R\$ 0,00	R\$ (4.349.579,00)
(-) CUSTOS VEICULOS NOVOS	R\$ 0,00	R\$ (2.451.597,05)
(-) CUSTOS VEICULOS SEMI NOVOS	R\$ 0,00	R\$ (1.532.438,23)
(-) CMV PEÇAS/ACESSÓRIOS/PRODUTOS DIVERSOS	R\$ 0,00	R\$ (365.492,52)
(-) CUSTOS SERVIÇOS	R\$ 0,00	R\$ (51,20)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ (959.499,12)
(-) DESPESAS COM VENDAS	R\$ 0,00	R\$ (306.405,88)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.3.7 do Visualizador

Página 1 de 2

(R)

(W)

(S)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: SAMP AUTOVEICULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 78.066.800/0001-00

Número de Ordem do Livro: 138

Período Selecionado: 01 de Julho de 2015 a 30 de Setembro de 2015

Demonstração da filial: Balanço / DRE Consolidado

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) COMISSOES SOBRE VENDAS	R\$ 0,00	R\$ (22.744,68)
(-) DESPESAS DIRETAS CDM VENDAS	R\$ 0,00	R\$ (138.032,52)
(-) CONSUMO INTERNO (NTI)	R\$ 0,00	R\$ (93.348,05)
(-) PUBLICIDADE E MARKETING	R\$ 0,00	R\$ (52.280,63)
(-) DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS	R\$ 0,00	R\$ (397.068,25)
(-) SALARIOS E ORDENADDS	R\$ 0,00	R\$ (230.454,47)
(-) PROVISÕES	R\$ 0,00	R\$ (48.690,05)
(-) ENCARGOS COM PESSOAL	R\$ 0,00	R\$ (93.819,96)
(-) BENEFÍCIOS	R\$ 0,00	R\$ (5.803,77)
(-) PRO LABORE	R\$ 0,00	R\$ (18.300,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS	R\$ 0,00	R\$ (256.024,99)
(-) SEGUROS DIVERSOS	R\$ 0,00	R\$ (2.849,08)
(-) DEPRECIACAO E AMORTIZACAO	R\$ 0,00	R\$ (38.733,96)
(-) ALUGUEIS, LOCACAO E LEASING	R\$ 0,00	R\$ (500,00)
(-) DESPESAS COM COMUNICAÇÃO	R\$ 0,00	R\$ (18.333,33)
(-) DESPESAS COM MANUTENÇÃO	R\$ 0,00	R\$ (31.652,77)
(-) DESPESAS COM SERVIÇOS PRESTADOS	R\$ 0,00	R\$ (7.236,91)
(-) DESPESAS COM MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 0,00	R\$ (55.580,63)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ 0,00	R\$ (90.962,60)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ 0,00	R\$ (10.175,71)
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ 111.065,50
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ 115.759,66
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ 115.759,66
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ (3.482,86)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ (3.482,86)
(-) GANHOS E PERDAS DE CAPITAL	R\$ 0,00	R\$ (1.211,30)
(-) GANHOS E PERDAS DO IMOBILIZADO	R\$ 0,00	R\$ (1.211,30)
(-) RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	R\$ 0,00	R\$ (131.041,40)
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 0,00	R\$ 83,63
RECEITAS FINANCEIRAS DIVERSAS	R\$ 0,00	R\$ 83,63
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ 0,00	R\$ (131.125,03)
(-) ENCARGOS S/ APLICACOES FINANCEIRAS	R\$ 0,00	R\$ (19.345,74)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS DIVERSAS	R\$ 0,00	R\$ (111.779,29)
(-) PROVISÕES	R\$ 0,00	R\$ (3.638,47)
(-) PROVISÕES	R\$ 0,00	R\$ (3.638,47)
(-) PROVISAO P/ IRPJ E CONTRIBUICAO SOCIAL	R\$ 0,00	R\$ (3.636,47)

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SAMP AUTOVEICULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 78.066.800/0001-00

Número de Ordem do Livro: 138

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Demonstração da filial: Balanço / DRE Consolidado

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 9.183.429,33	R\$ 8.893.779,09
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 6.341.664,99	R\$ 6.146.373,00
DISPONIBILIDADES	R\$ 388.070,30	R\$ 496.036,32
CAIXA	R\$ 20.187,41	R\$ 27.362,95
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 367.882,89	R\$ 468.673,37
VALOR A RECEBER A CURTO PRAZO	R\$ 1.104.291,53	R\$ 997.599,54
FINANCIAMENTO DAS VENCIDAS	R\$ 946.828,14	R\$ 811.841,15
CONTAS VINCULADAS COM A FABRICA	R\$ 78.049,45	R\$ 96.488,54
ADIANTAMENTOS	R\$ 50.979,05	R\$ 56.979,05
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 28.434,69	R\$ 32.290,80
ESTOQUES	R\$ 4.849.303,16	R\$ 4.652.737,14
ESTOQUES VEÍCULOS NOVOS	R\$ 3.316.673,28	R\$ 2.567.011,40
VEÍCULOS SEMI NOVOS	R\$ 1.298.087,94	R\$ 1.852.833,44
ESTOQUES PEÇAS, ACESSÓRIOS E PROD DIVERSOS	R\$ 234.541,94	R\$ 232.892,30
ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DISTRIBUIÇÃO ANTECIPADA DE LUCROS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE	R\$ 2.841.764,34	R\$ 2.747.406,09
INVESTIMENTOS	R\$ 2.026.754,95	R\$ 2.029.964,80
PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	R\$ 700,00	R\$ 700,00
APLICAÇÕES EM INCENTIVOS FISCAIS	R\$ 3.981,13	R\$ 3.981,13
OUTROS INVESTIMENTOS	R\$ 2.019.933,92	R\$ 2.019.933,92
CONSORCIOS	R\$ 2.139,90	R\$ 5.349,75
IMOBILIZADO	R\$ 800.103,94	R\$ 703.632,28
IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS TANGÍVEIS	R\$ 1.443.336,46	R\$ 1.356.755,63
(-) (-) DEPREC ACUM DE IMOB TÉC TANGÍVEIS	R\$ (851.377,55)	R\$ (861.268,38)
IMOBILIZAÇÕES EM ANDAMENTO	R\$ 208.145,03	R\$ 208.145,03
INTANGÍVEL	R\$ 14.905,45	R\$ 13.809,01
IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS INTANGÍVEIS	R\$ 58.466,31	R\$ 58.466,31
(-) (-) DEPREC ACUM DE IMOB TÉC INTANGÍVEIS	R\$ (43.560,86)	R\$ (44.657,30)
CONTAS TRANSITORIAS AUXILIARES	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSITORIAS AUXILIARES ATIVAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSITÓRIAS ATIVAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO	R\$ 9.183.429,33	R\$ 8.893.779,09
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 5.935.758,29	R\$ 5.790.296,04

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.3.7 do Visualizador

Página 1 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SAMP AUTOVEICULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 78.066.800/0001-00

Número de Ordem do Livro: 138

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Demonstração da filial: Balanço / DRE Consolidado

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRIGACOES A PAGAR	R\$ 5.699.708,78	R\$ 5.598.247,20
FORNECEDOR FÁBRICA	R\$ 4.226.893,03	R\$ 3.949.790,52
FORNECEDORES DIVERSOS	R\$ 152.407,26	R\$ 171.217,88
OUTRAS CONTAS A PAGAR	R\$ 3.114,53	R\$ 3.114,53
CREDITOS DE CLIENTES	R\$ 266.376,78	R\$ 207.625,85
EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO	R\$ 1.050.917,18	R\$ 1.266.498,42
(-) (-) DEVOLUÇÕES DE COMPRAS	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
OBRIGACOES SOCIAIS A PAGAR	R\$ 106.681,77	R\$ 120.007,92
ORDENADOS E OUTRAS REMUNERACOES	R\$ 64.514,43	R\$ 73.711,91
ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 42.167,34	R\$ 46.296,01
OBRIGACOES FISCAIS A PAGAR	R\$ 32.863,40	R\$ 26.012,44
IMPOSTOS S/VENDAS	R\$ 32.863,40	R\$ 26.012,44
OUTRAS EXIGIBILIDADES	R\$ 96.504,34	R\$ 46.028,48
PROVISÕES	R\$ 91.531,57	R\$ 39.993,02
OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR	R\$ 1.900,00	R\$ 1.327,75
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	R\$ 3.072,77	R\$ 4.707,71
PASSIVO NAO CIRCULANTE	R\$ 257.417,61	R\$ 257.417,61
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	R\$ 257.417,61	R\$ 257.417,61
EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO	R\$ 257.417,61	R\$ 257.417,61
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 2.990.253,43	R\$ 2.846.065,44
CAPITAL SOCIAL	R\$ 3.000.000,00	R\$ 3.000.000,00
CAPITAL SOCIAL REGISTRADO	R\$ 3.000.000,00	R\$ 3.000.000,00
RESERVAS DE CAPITAL	R\$ 4.015,07	R\$ 4.015,07
CORRECAO MONETARIA DO CAPITAL	R\$ 4.015,07	R\$ 4.015,07
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULAOOS (APENAS LTDA	R\$ 135.101,90	R\$ 132.687,31
LUCROS ACUMULADOS (RES CFC 1159/09)	R\$ 135.101,90	R\$ 132.687,31
(-) RESULTADO DO EXERCICIO	R\$ (148.863,54)	R\$ (290.636,94)
(-) LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO	R\$ (148.863,54)	R\$ (290.636,94)
CONTAS TRANSITORIAS AUXILIARES	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSITORIAS AUXILIARES PASSIVAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSITORIAS PASSIVAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
APURACAO DO RESULTAOO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
APURACAO DO RESULTAOO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
APURACAO OO RESULTADO	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.3.7 do Visualizador

Página 2 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SAMP AUTOVEICULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 78.066.800/0001-00

Número de Ordem do Livro: 138

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Demonstração da filial: Balanço / DRE Consolidado

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
APURACAO DO RESULTAOC	R\$ 0,00	R\$ 0,00

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped
2017

Entidade: SAMP AUTOVEICULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 78.066.800/0001-00

Número de Ordem do Livro: 138

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Demonstração da filial: Balanço / DRE Consolidado

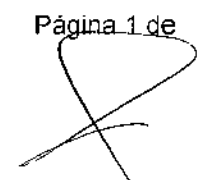
Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) CONTAS DE RESULTADOS	R\$ 0,00	R\$ (141.773,40)
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 0,00	R\$ 6.641.528,23
VENDAS DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	R\$ 0,00	R\$ 6.641.528,23
VEICULOS NOVOS	R\$ 0,00	R\$ 4.207.007,26
VEICULOS SEMI NOVOS	R\$ 0,00	R\$ 1.422.379,77
VENDAS PEÇAS/ACESSÓRIOS/PRODUTOS DIVERSOS	R\$ 0,00	R\$ 524.952,78
VENDA SERVIÇOS	R\$ 0,00	R\$ 221.789,81
COMISSÕES RECEBIDAS	R\$ 0,00	R\$ 265.398,61
(-) IMPOSTOS S/ VENDAS	R\$ 0,00	R\$ (83.454,66)
(-) IMPOSTOS S/ VEICULOS SEMI NOVOS	R\$ 0,00	R\$ (16.656,61)
(-) ICMS SEMI NOVOS	R\$ 0,00	R\$ (12.801,42)
(-) PIS SEMI NOVOS	R\$ 0,00	R\$ (686,55)
(-) COFINS SEMI NOVOS	R\$ 0,00	R\$ (3.168,64)
(-) IMPOSTOS S/ PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ 0,00	R\$ (15.589,00)
(-) ICMS PEÇAS/ACESSÓRIOS/PROD DIVERSOS	R\$ 0,00	R\$ (90,88)
(-) PIS PEÇAS/ACESSÓRIOS/PROD DIVERSOS	R\$ 0,00	R\$ (2.764,39)
(-) COFINS PEÇAS/ACESSÓRIOS/PROD DIVERSOS	R\$ 0,00	R\$ (12.733,73)
(-) IMPOSTOS S/ SERVIÇOS	R\$ 0,00	R\$ (22.522,47)
(-) ISS SERVIÇOS	R\$ 0,00	R\$ (5.860,35)
(-) PIS SERVIÇOS	R\$ 0,00	R\$ (2.972,39)
(-) COFINS SERVIÇOS	R\$ 0,00	R\$ (13.689,73)
(-) IMPOSTOS S/ COMISSÕES RECEBIDAS	R\$ 0,00	R\$ (14.380,77)
(-) ISS COMISSÕES	R\$ 0,00	R\$ (7.961,99)
(-) PIS COMISSÕES	R\$ 0,00	R\$ (1.144,95)
(-) COFINS COMISSÕES	R\$ 0,00	R\$ (5.273,83)
(-) IMPOSTOS S/ BÔNUS	R\$ 0,00	R\$ (14.305,81)
(-) PIS BÔNUS	R\$ 0,00	R\$ (2.551,86)
(-) COFINS BÔNUS	R\$ 0,00	R\$ (11.753,95)
(-) CUSTOS OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ (5.603.897,76)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS	R\$ 0,00	R\$ (5.603.897,76)
(-) CUSTOS VEICULOS NOVOS	R\$ 0,00	R\$ (3.923.983,75)
(-) CUSTOS VEICULOS SEMI NOVOS	R\$ 0,00	R\$ (1.322.839,98)
(-) CMV PEÇAS/ACESSÓRIOS/PRODUTOS DIVERSOS	R\$ 0,00	R\$ (357.066,03)
(-) CUSTOS SERVIÇOS	R\$ 0,00	R\$ (8,00)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ (1.061.135,41)
(-) DESPESAS COM VENDAS	R\$ 0,00	R\$ (347.487,73)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.3.7 do Visualizador

Página 1 de 2





DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: SAMP AUTOVEICULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 78.066.800/0001-00

Número de Ordem do Livro: 138

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Demonstração da filial: Balanço / DRE Consolidado

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) COMISSOES SOBRE VENDAS	R\$ 0,00	R\$ (28.318,93)
(-) DESPESAS DIRETAS COM VENDAS	R\$ 0,00	R\$ (142.072,20)
(-) CONSUMO INTERNO (NTI)	R\$ 0,00	R\$ (115.092,88)
(-) PUBLICIDADE E MARKETING	R\$ 0,00	R\$ (62.003,72)
(-) DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS	R\$ 0,00	R\$ (467.904,53)
(-) SALARIOS E ORDENADOS	R\$ 0,00	R\$ (240.778,50)
(-) PROVISÕES	R\$ 0,00	R\$ (89.692,31)
(-) ENCARGOS COM PESSOAL	R\$ 0,00	R\$ (105.423,04)
(-) BENEFÍCIOS	R\$ 0,00	R\$ (14.510,68)
(-) PRO LABORE	R\$ 0,00	R\$ (17.500,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS	R\$ 0,00	R\$ (245.743,15)
(-) SEGUROS DIVERSOS	R\$ 0,00	R\$ (2.259,70)
(-) DEPRECIACAO E AMORTIZACAO	R\$ 0,00	R\$ (35.605,56)
(-) ALUGUEIS, LOCACAO E LEASING	R\$ 0,00	R\$ (500,00)
(-) DESPESAS COM COMUNICAÇÃO	R\$ 0,00	R\$ (17.589,00)
(-) DESPESAS COM MANUTENÇÃO	R\$ 0,00	R\$ (30.097,11)
(-) DESPESAS COM SERVIÇOS PRESTADOS	R\$ 0,00	R\$ (5.651,55)
(-) DESPESAS COM MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 0,00	R\$ (49.881,52)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ 0,00	R\$ (96.592,59)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ 0,00	R\$ (7.366,12)
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ 166.353,54
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ 158.883,07
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ 158.883,07
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ (2.051,61)
(-) OUTRAS DESPESAS DPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ (2.051,61)
GANHOS E PERDAS DE CAPITAL	R\$ 0,00	R\$ 9.522,08
GANHOS E PERDAS DO IMOBILIZADD	R\$ 0,00	R\$ 9.522,08
(-) RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	R\$ 0,00	R\$ (201.167,34)
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 0,00	R\$ 124,94
RECEITAS FINANCEIRAS DIVERSAS	R\$ 0,00	R\$ 124,94
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ 0,00	R\$ (201.292,28)
(-) ENCARGOS S/ APLICACOES FINANCEIRAS	R\$ 0,00	R\$ (19.117,56)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS DIVERSAS	R\$ 0,00	R\$ (182.174,72)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua 24 de Maio, 745 - Centro
SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR - 86430000

TITULAR
PEDRO CLARO GIOVANNETTI
JURAMENTADOS
BEL. LORENA PAVAN GIOVANNETTI BUENO
LUANA PAVAN GIOVANNETTI
BEL. DOUGLAS PAVAN GIOVANNETTI
SONIA MARIA PAVAN GIOVANNETTI

Certidão Negativa

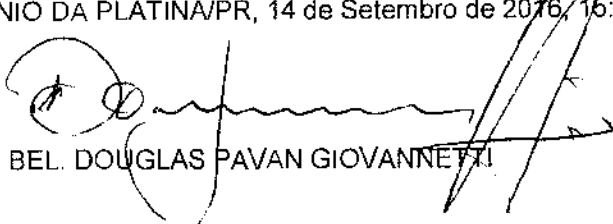
Certifico, a pedido VERBAL de parte interessada, que revendo os livros e registros do único Cartório Distribuidor desta Comarca de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, nos últimos 10 anos, referente a ações de FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, AUSÊNCIA e INSOLVÊNCIA CIVIL (baseado na Lei nº. 11.101/2005) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

SAMP AUTOVEICULOS LTDA

CNPJ 78.066.800/0001-00, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR, 14 de Setembro de 2016, 15:06:14


BEL. DOUGLAS PAVAN GIOVANNETTI

AUTENTICAÇÃO
Confere com o
documento apresentado
nesta data.
Dou fé
Monte Real
17 OUT. 2016



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: MARIA GORETTI BATISTA DE SOUZA SCHMIDT
REGISTRO.....	: PR-034980/O-5
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CDNTABILIDADE
CPF.....	: 313.067.809-34

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CURITIBA, 17.10.2016 as 15:14:09.

Válido até: 15.01.2017.

Código de Controle: 204455.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.



DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA

Santo Antônio da Platina, 07 de novembro de 2016.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 092/2016.

Prezados Senhores:

OBJETO AQUISIÇÃO DE VEICULO ZERO KM, MODELO SEDAN DE FABRICAÇÃO NACIONAL PARA TENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA.

O signatário da presente, em nome da proponente SAMP Autoveículos Ltda., para todos os fins legais e necessários, declara que está plenamente capacitado a efetuar a entrega dos produtos licitados, nas quantidades e prazos propostos, na sede da Contratante, bem como oferecer assistência técnica e prazo de garantia dos veículos.

Validade da Proposta: 12 meses.

Prazo de Entrega/Execução: 12 meses

SAMP Autoveículos Ltda.

Sócio Administrador: Celso de Souza Schmidt

RG: 833.968-6

CPF: 089.848.329-87

78.066.800/0001-00

SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA.

Rua Dep. Benedito Lúcio Machado, 31
Vila Santa Efigênia - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

JSB TRIPAS E CONDIMENTOS

CNPJ: 12.036.357/0001-09

Endereço: Sítio Simone, s/n, Água das Bicas Santo Antônio da Platina/PR

Fone: (43) 3534-4042

Atestado de Capacidade

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa **SAMP Autoveículos Ltda.**, inscrita no CNPJ: 78.066.800/0001-00 e inscrição estadual nº 513.01181-45, com sede na Rua Deputado Benedito Lúcio Machado, nº31 – Vila Santa Efigênia em Santo Antônio da Platina/PR, CEP 86.430-000, é nosso fornecedor de veículo compatível ao do referido pregão presencial.

Cumpri-nos esclarecer que o desempenho e cumprimento da mesma em relação, a entrega dos materiais, qualidade dos produtos, preços finais e prazos foram atendidos satisfatoriamente, nada constando em seu desabono.

Declaramos também que esse atestado tem prazo de validade indeterminado.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Santo Antônio da Platina, 02 de agosto de 2016.



SERVIÇO DISTRITAL DE MONTE REAL

Rua João Benediti s/n - Distrito de Monte Real - Santo Antônio da Platina - PR
CEP 86430-000 - fone (43) 9964-0259 - fax (43) 3534-2003

Reconheço a(s) Firma(s) por SEMLHANÇA de: FRANCISCO OCTAVIO BECKERT. *****

Em Teste da verdade - Monte Real 04 de AGOSTO de 2016

A. Ramos Filho - Tabelião

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº sFZtD.3Ys53.AmhLt , Controle: a9DnN.dQ9yt

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

JSB TRIPAS LTDA - EPP

Sócio Administrador: Francisco Octavio Beckert
CPF: 232.248.439-34



Atestado de Capacidade

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa **SAMP Autoveículos Ltda.**, inscrita no CNPJ: 78.066.800/0001-00 e inscrição estadual nº 513.01181-45, com sede na Rua Deputado Benedito Lúcio Machado, nº31 – Vila Santa Efigênia em Santo Antônio da Platina/PR, CEP 86.430-000, é nosso fornecedor de veículo compatível ao do referido pregão presencial.

Cumpri-nos esclarecer que o desempenho e cumprimento da mesma em relação, a entrega dos materiais, qualidade dos produtos, preços finais e prazos foram atendidos satisfatoriamente, nada constando em seu desabono.

Declaramos também que esse atestado tem prazo de validade indeterminado.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Distrib. de Carnes Kiboi Ltda
13.512.179/0001-08

Alexando O. Marques
CPF 759.482.069-04

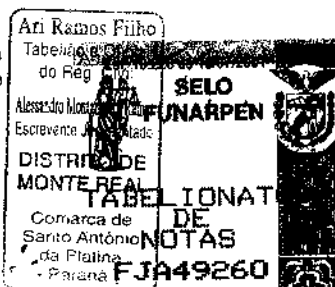
Santo Antônio da Platina, 02 de agosto de 2016.

JOSÉ ARTHUR RITTI - TABELIÃO
Rua Rui Barbosa, 777 - Sto. Antonio da Platina-Paraná
Fone (43) 3534-3634
Selo: j1E0c.9Q4Fa.xumso, Controle: HwYev.kbVZ
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por semelhança a assinatura
ALEXANDO OLIVEIRA MARQUES. Dou fé. 04
agosto de 2016.
Em Teste *Alexando* da Verdade
JOSE ARTHUR RITTI - Tabelião

Alexando Aparecido Marques dos Santos
Escritor Juiz de Paz

AUTENTICAÇÃO
Conferir com o
documento apresentado
nesta data.
Dou fé
Monte Real

05 AGO. 2016



DISTRIBUIDORA DE CARNES KIBOI LTDA

Sócio: Alexando Oliveira Marques
CPF: 759.482.069-04



DECLARAÇÃO

Santo Antônio da Platina, 07 de novembro de 2016.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 092/2016.

Prezados Senhores:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº **092/2016**, a garantia de revisão gratuita (raio de até 250 km) até o término da garantia de fábrica do veículo cotado (garantia de 1 ano sem limite de Quilometragem obedecendo ao cronograma de revisões estabelecido no manual do proprietário).

78.066.800/0001-00
SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA.

Ass. Dep. Benedito Lúcio Machado, 31
Santa Efigênia - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

SAMP Autoveículos Ltda.

Sócio Administrador: Celso de Souza Schmidt

RG: 833.968-6

CPF: 089.848.329-87



SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA

Telefone: (43)3534-4020 Fax: (43)3534-2300

E-mail: sampfiat@uol.com.br

Rua Dep. Benedito Lucio Machado, nº31

Vila Santa Efigênia

CEP: 86430-000 - Santo Antônio da Platina - PR

ENVELOPE Nº 02 – “HABILITAÇÃO”

SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA

CNPJ: 78.066.800/0001-00 IE: 51307787-45

Endereço: Rua Deputado Benedito Lúcio Machado, nº31, Bairro Santa Efigênia, Santo Antônio da Platina/PR.

Email: sampvendas@uol.com.br Telefone: 43 3534-4020

PREGÃO Nº 092/2016 – 07/11/2016 - 14h

Porte da Empresa: Médio



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

DECRETO nº 1315/2016

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação

PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovida pelo Pregoeiro, com referência ao Pregão Presencial sob nº 092/2016, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE UM VEICULOS ZERO KM, MODELO SEDAN, FABRICAÇÃO NACIONAL. PARA ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA.**

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial sob nº 092/2016, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE UM VEICULOS ZERO KM, MODELO SEDAN, FABRICAÇÃO NACIONAL. PARA ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA.**

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, ficam declaradas vencedoras do certame licitatório a seguintes empresas:

SAMP AUTOVEICULOS LTDA pelo valor de **R\$ 53.534,33** (cinquenta e três mil quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos).

Artigo 3º: Em consequência, ficam convocadas as proponentes para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, *caput*, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81.

Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapirama (PR), 09 de Novembro de 2016.

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

DECRETO n.º 1316/2016

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação

PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovida pelo Pregoeiro, com referência ao Pregão Presencial sob n.º 093/2016, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, JOGO E MOBILIÁRIOS PARA ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, A SEREM ADQUIRIDOS NO DECORRER DE 12 MESES.

D/E/C/R/E/I/A/

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial sob n.º 093/2016, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, JOGO E MOBILIÁRIOS PARA ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, A SEREM ADQUIRIDOS NO DECORRER DE 12 MESES.

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, ficam declaradas vencedoras do certame licitatório a seguintes empresas:

GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA – ME pelo valor de R\$ 22.470,00 (vinte e dois mil quatrocentos e setenta reais).

SUELLEN BOMFIM BARROS – ME pelo valor de R\$ 7.557,20 (sete mil quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos).

FABIO WILLIAN VITOR DA SILVA – ME pelo valor de R\$ 9.505,30 (nove mil quinhentos e cinco reais e trinta centavos).

MEGA DISTRIBUIDORA DE UTENSÍLIOS EIRELI – ME pelo valor de R\$ 29.194,00 (vinte e nove mil cento e noventa e quatro reais).

NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA – EPP pelo valor de R\$ 11.451,48 (onze mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

DECRETO n.º 1316/2016

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação

PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovida pelo Pregoeiro, com referência ao Pregão Presencial sob n.º 092/2016, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO KM, MODELO SEDAN, FABRICAÇÃO NACIONAL. PARA ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA.

D/E/C/R/E/I/A/

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial sob n.º 092/2016, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO KM, MODELO SEDAN, FABRICAÇÃO NACIONAL. PARA ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA.

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, ficam declaradas vencedoras do certame licitatório a seguintes empresas:

SAMP AUTVEÍCULOS LTDA pelo valor de R\$ 53.534,33 (cinquenta e três mil quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos).

Artigo 3º: Em consequência, ficam convocadas as proponentes para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, caput, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81.

Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Guapirama (PR), 09 de Novembro de 2016.

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

CONTRATO Nº 039/2016

Termo de Contrato que entre si fazem a **MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, e a empresa **SAMP AUTOVEICULOS LTDA**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE VEICULO ZERO KM, MODELO SEDAN DE FABRICAÇÃO NACIONAL PARA TENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA**, relativo ao objeto do Pregão presencial nº 092/2016.

O **MUNICIPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Guapirama, sito à Rua Dois de Março, 460, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, representada pelo **Sr. Prefeito Municipal PEDRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade Rg. nº 1.498.450, SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 373.208.909-68, residente e domiciliado, no município de Guapirama/PR, e a empresa **SAMP AUTOVEICULOS LTDA**, com sede na cidade de Santo Antonio da Platina/PR, sito à Rua Dep. Benedito L. Machado, 31, Vila St. Efigenia, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.066.800/0001-00, representada por Celso de Souza Schmidt, inscrito no CPF/MF sob nº 089.848.329-87 e portador da Carteira de Identidade RG nº 833.968-6, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **AQUISIÇÃO DE VEICULO ZERO KM, MODELO SEDAN DE FABRICAÇÃO NACIONAL PARA TENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA**, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e inclusa a Lei nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 092/2016, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, datada de 07/11/2016, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto

O presente Contrato tem por finalidade a **AQUISIÇÃO DE VEICULO ZERO KM, MODELO SEDAN DE FABRICAÇÃO NACIONAL PARA TENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual

Pelo serviço ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**. O valor estimado para o presente contrato será de **R\$ 53.534,33 (cinquenta e três mil quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO.

O Fornecimento do objeto licitado será feito no prazo de 30 dias conforme as especificações na edital da Prefeitura Municipal de Guapirama.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

O pagamento dar-se-a no prazo de ate 30 dias após a entrega do veiculo, utilizando das formalidades legais para efetuar o pagamento.

CLÁUSULA QUINTA: RECURSO FINANCEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos recursos assegurados no orçamento geral do Município. Dotação Orçamentária:

11.001.08.244.0004.2.074.44.90.52.52.00 D= 2711 FR 767

O fato de o objeto estar licitado não implica em obrigatoriedade por parte do Município de Guapirama para a sua aquisição, dependendo da conveniência e oportunidade administrativas, em vista do interesse público.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE.

Ao CONTRATANTE caberá:

- 1) Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação as finalidades de interesse público, sendo respeitados sempre os direitos do CONTRATADO;
- 2) Rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8666/93.
- 3) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato;
- 4) Alterar unilateralmente o contrato quando houver modificação do objeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- 5) Cumprir fielmente todas as cláusulas avençadas e as normas desta lei, respondendo pela inexecução total ou parcial do serviço;

CLÁUSULA OITAVA: - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO.

Ao CONTRATADO caberá:

- 1) Manter preposto no local do fornecimento, para representá-lo na execução do contrato;
- 2) Reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que verifiquem vícios, resultantes da execução;
- 3) A responsabilidade pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- 4) Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 4.1) A inadimplência do CONTRATADO, com referencia aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere a Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- 5) Prestar os serviços na forma ajustada.
- 6) A contratada não poderá ceder o objeto deste pregão presencial, a qualquer título jurídico, sem o consentimento da contratante, bem como realizar qualquer transação comercial com terceiros, relativa a este certame licitatório.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL.

Constitui motivo para a rescisão do contrato por parte do CONTRATANTE, de forma unilateral e escrita, nos casos de:



- 1) O não cumprimento das cláusulas contratuais, quantidades e especificações;
- 2) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, quantidades e especificações;
- 3) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade de fornecimento, nos prazos estipulados;
- 4) O atraso injustificado no início do fornecimento;
- 5) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- 6) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do CONTRATADO com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- 7) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- 8) O cometimento reiterado de faltas no seu fornecimento;
- 9) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- 10) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- 11) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- 12) As razões de interesse público, de altas relevâncias a amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa e que está subordinado o CONTRATANTE exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.
- 13) A ocorrência de caso fortuito e força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL.

Constitui motivo para a rescisão do contrato por parte do CONTRATADO, de forma unilateral e escrito, nos casos de:

- 1) A supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do artigo 65 da Lei 8666/93.
- 2) A suspensão do fornecimento, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo.
- 3) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 4) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o CONTRATADO à multa de mora e sanções, na forma prevista no instrumento convocatório.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

O CONTRATADO tem pleno conhecimento dos elementos deste termo, dos locais e de todas as condições gerais e peculiares dos fornecimentos a serem executados, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A obrigação do CONTRATADO em manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA VIGÊNCIA

O período de vigência do presente Contrato será de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA SETIMA

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para o propósito desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: OS DADOS DO CONTRATO

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 092/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DOS CASOS OMISSOS

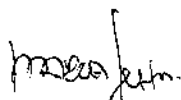
Os casos omissos serão resolvidos à Luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGESIMA: DO FORO

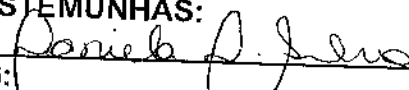
Fica eleito o foro da comarca de Joaquim Távora (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

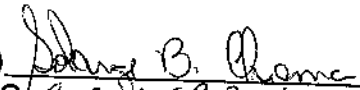
Guapirama - PR, 11 de Novembro de 2016.


MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


SAMP AUTOVEICULOS LTDA
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) 
RG: 
CPF: 9.922.433.9

2) 
RG: 8.501.887.6
CPF: 050.492.259.90

DIÁRIO OFICIAL DO NORTE PIONEIRO

SÁBADO E DOMINGO
12 E 13 DE NOVEMBRO DE 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PARANÁ

PREGÃO 093/2016

EXTRATO DA ATA 152/2016

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 11 DE NOVEMBRO DE 2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

CONTRATADA: FABIO WILLIAN VITOR DA SILVA EIRELI - ME

VALOR: R\$ 9.505,30 (nove mil quinhentos e cinco reais e trinta centavos)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BINQUEDOS PEDAGÓGICOS, JOGOS E MOBILIÁRIOS PARA ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, A SEREM ADQUIRIDOS NO DECORRER DE 12 MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 098/2016 - PROCESSO 136/2016

TIPO: MENOR PREÇO - LOTE - COMPRAS

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, que tem por objeto a seleção de proposta para AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE CLIMATIZADOR COM RESFRIAMENTO EVAPORATIVO DE PORTE INDUSTRIAL, PARA ATENDER AS INSTALAÇÕES DO BARRACÃO DE EVENTOS DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO DR. ALCIDES PRUDENTE PAVAN DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA no valor máximo de R\$ 26.970,00 (vinte e seis mil novecentos e setenta reais). De acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação Pregão nº 098/2016 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: 25 de novembro de 2016 ÀS 14:00, na sede da Câmara Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 11 de novembro de 2016.

JOSÉ RICARDO XAVIER DIAS - PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL - SRP 097/2016 PROCESSO 135/2016

(EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP- Local- conforme Lei 147/2014)

TIPO: MENOR PREÇO - ITEM - COMPRAS

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta para AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS: CARNE BOVINA, SUÍNA, FRANGO E EMBUTIDOS PARA OS DEPARTAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE NO DECORRER DE 12 MESES no valor máximo de R\$ 189.180,00 (cento e oitenta e nove mil cento e oitenta reais). De acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação Pregão nº 097/2016 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: 25 de novembro de 2016 ÀS 09:00, na sede da Câmara Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 11 de novembro de 2016.

JOSÉ RICARDO XAVIER DIAS - PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PARANÁ

PREGÃO 093/2016

EXTRATO DA ATA 155/2016

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 11 DE NOVEMBRO DE 2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

CONTRATADA: LBT - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS - EIRELI - EPP

VALOR: R\$ 3.679,22 (três mil seiscentos e setenta e nove reais e vinte e dois centavos)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BINQUEDOS PEDAGÓGICOS, JOGOS E MOBILIÁRIOS PARA ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, A SEREM ADQUIRIDOS NO DECORRER DE 12 MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PARANÁ PREGÃO 092/2016 - EXTRATO DO CONTRATO 039/2016

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 DE NOVEMBRO DE 2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

CONTRATADA: SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA

VALOR: R\$ 53.534,33 (cinquenta e três mil quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM, MODELO SEDAN DE FABRICAÇÃO NACIONAL PARA TENOIMENTO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARANÁ

Lei nº 1.592,

Concede o Título de Cidadão Benemérito à Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraná, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Benemérito a Senhor Heráclito Ferreira Dias, pelos seus serviços prestados ao Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARANÁ

de 2016. -

PEDRO CLARO DE SANTO ANTONIO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARANÁ

Lei nº 1.593

Denomina a rua nesta Cidade.

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraná, sanciona a seguinte Lei, de

Art. 1º - Fica denominada Rua Francisco de Paula, no Conjunto Habitacional Santo Antônio.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARANÁ

de 2016. -

PEDRO CLARO DE SANTO ANTONIO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARANÁ

Lei nº 1.594

Regulamenta a Concessão de Títulos Honoríficos.

Platina.

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraná, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Não haverá limitação de número de Títulos Honoríficos ou homenagens concedidas a pessoas físicas ou jurídicas, relevantes serviços ao Município ou à comunidade pública e particular.

Art. 2º - Os Projetos de que trata esta Lei serão encaminhados ao Interno da Câmara de Vereadores para aprovação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARANÁ

de 2016. -

PEDRO CLARO DE SANTO ANTONIO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PARANÁ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARANÁ

A CONTRATAR: ANA ANTUNES

CPF: 014.744.349-08

OBJETO: Contratação de Serviço de Limpeza e Conservação

José Bonifácio nº 274 - Centro; Vista do Município de Recursos Humanos;

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 1.000,00

AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso I, da Lei nº 1.592/2016.

PEDRO CLARO DE SANTO ANTONIO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR, o Sr. PEDRO DE OLIVEIRA, residente e domiciliado em Guapirama, portador da Cédula de Identidade nº 088.434.129-14, para atuar como inserviente à administração, poder ao processamento e julgamento de processos nº 001/2016.

PUBLIQUE-SE NOTIFIQUE-SE no Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraná, do mês de Novembro de 2016.